



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 066/2011

PROCESSO Nº 00052.001080/2011-76

A União, por meio da Presidência da República, mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 315 de 30 de dezembro de 2010, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, conforme descrito neste edital e anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de materiais de expediente, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do Pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 03 de janeiro de 2012

HORÁRIO: 09h30 (horário de Brasília/DF)

UASG: 110001

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2 Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

3.2.1 em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 que estejam suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Presidência da República, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.3 declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.4 impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;

3.2.5 que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

3.2.6 estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

5.3 A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço no valor total do(s) item(ns).

5.4 Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **às 09h30 do dia 03 de janeiro de 2012**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.comprasnet.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5 No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

5.5.1 no caso de Microempresa (**ME**), Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

5.5.2 de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.5.3 de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.4 para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e

5.5.5 de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

5.6 As declarações mencionadas nos subitens anteriores **serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação**, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, **não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma**.

5.7 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet o licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo **“Descrição detalhada do objeto ofertado”**.

5.9 A proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital, após o encerramento da etapa de lances e enviada por meio do sistema comprasnet – opção **“Enviar anexo/planilha atualizada”**, ou por meio do fax (61) 3411-3425 ou 3411-4305, **no prazo de até 2 (duas) horas**, após convocação do pregoeiro, e em conformidade com o melhor lance ofertado. A proposta deverá conter:

5.9.1 Especificação clara e completa do material oferecido, indicando inclusive marca, observadas as mesmas especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** do edital, sem conter alternativas de preços, marca, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.9.2 Preços unitário e total do(s) Grupo(s), **(sob pena de desclassificação do Grupo se houver algum item sem cotação)**, descritos na **Planilha de Composição de Preços** constantes do **Anexo II (Proposta Comercial)**, deste edital, expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais, não sendo admitida proposta contemplando parcialmente o(s) Grupo(s).

5.9.3 Prazo de entrega do material de **até 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da **“Solicitação de Entrega de Material”**.

5.9.4 Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9.5 Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.9.6 Razão social, o CNPJ, a referência ao número do edital do pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

5.9.7 Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo: telefone, fax, e-mail.

5.9.8 Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando, ainda, qual o instrumento que outorga poderes para firmar contrato (Contrato Social ou Procuração).

5.10 É vedada a subcontratação relativa ao fornecimento dos materiais constantes do **item 3 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

5.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.12 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.13 O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

5.14 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.15 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro.

5.16 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **09h30** do dia **03 de janeiro de 2012** data e horário previstos no **subitem 2.1** deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **Pregão, na forma eletrônica, nº 066/2011**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10 minutos**, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação

7.7 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro

7.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances

7.10 Por força dos Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.10.1 como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à melhor proposta classificada;

7.10.2 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.10.3 a nova proposta de preços mencionada na **alínea anterior** deverá ser inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

7.10.4 não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), mais bem classificada, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.10.5 na hipótese da não contratação nos termos previsto no **subitem 7.10.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.10.6 o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.11.1 a negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.2 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.3 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta os preços de referência dos itens de cada grupo, constantes do **item 3 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

8.4 No caso de nenhum licitante ofertar lance e houver equivalência de valores das propostas, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados via chat no sistema Comprasnet.

8.4.1 Havendo o empate ficto e ocorrer a hipótese de equivalência de valores das propostas entre ME/EPP (empate real), o sistema automaticamente realizará sorteio e indicará o licitante convocado para o desempate.

8.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.5.1 Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9. AMOSTRAS

9.1 Encerrada a fase de lances, a empresa classificada em primeiro lugar, quando convocada, deverá apresentar amostra do(s) item(ns), referente ao item solicitado para fins de avaliação de qualidade ao que se propõe.

9.2 O prazo para apresentação da amostra é **de 3 (três) dias**, a contar da data da solicitação. A não entrega da amostra no prazo estabelecido, a licitante terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

9.3 As amostras deverão ser entregues, na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Palácio do Planalto, Anexo III, Ala A, Sala 207, em Brasília-DF, CEP: 70.150-900, em horário comercial de 08h às 12:00h e das 14h às 18h.

9.4 As amostras serão analisadas, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, principalmente quanto à:

a) Material novo: Não será aceito material que apresente vestígios de violação da embalagem original do fabricante ou que fuja do padrão de segurança exigido para esse tipo de material;

b) Prazo de Validade (quando for o caso): Será impugnado o material que não apresente, de forma impressa, na embalagem original do fabricante, o prazo de validade; e

c) Defeitos: Será impugnado o material que apresente, por ocasião dos testes práticos, qualquer um dos defeitos abaixo descritos:

I – Ineficiência ou ineficácia a que se destina o material.

9.5 Da identificação: A amostra deverá estar identificada da seguinte maneira:

a) Número do Pregão;

b) Número do item; e

c) Nome da empresa licitante.

9.6 As amostras não serão devolvidas, e também não serão consideradas partes da quantidade final para entrega.

9.7 Os licitantes interessados poderão acompanhar os testes das amostras.

10. HABILITAÇÃO

10.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

10.2 A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal Federal** (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS); **Regularidade Fiscal Estadual/Municipal** (Receita

Estadual/Distrital e Receita Municipal); e **Qualificação econômico-Financeira** (Índices Calculados: SG, LG e LC), podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

10.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as Declarações cadastradas pelo licitante no sistema Comprasnet, conforme **subitem 5.5**.

10.4 A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar à Presidência da República a documentação complementar exigida para habilitação que não esteja contemplada no SICAF e no sistema COMPRASNET, juntamente com a Proposta tratada no **subitem 5.9** deste Edital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado a partir da convocação do pregoeiro, por meio do fax **(061) 3411-3425 ou 3411-4305**, ou por meio eletrônico – Sistema COMPRASNET, conforme discriminado:

10.4.1 Comprovação do Patrimônio Líquido para efeito de comprovação da boa situação financeira, quando o licitante apresentar em seu balanço, resultado igual ou menor que 1 (um) em quaisquer dos índices abaixo explicitados:

10.4.1.1 Índice de Liquidez Geral (LG), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

10.4.1.2 Índice de Solvência Geral (SG), onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

10.4.1.3 Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5 O licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor que 1 (um), em quaisquer dos índices referidos nos **subitens 10.4.1.1, 10.4.1.2 e 10.4.1.3** deste edital, fica obrigado a comprovar, na data de apresentação da documentação a que se refere o **subitem 10.4** deste edital, Patrimônio Líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

10.6 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

10.7 A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

10.7.1 em original;

10.7.2 por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou

10.7.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição**.

10.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para tal regularização.

10.8.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9 A empresa habilitada deverá, no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de encerramento da sessão pública encaminhar original ou cópia autenticada dos documentos remetidos via fax, para a Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala "A", Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 066/2011

10.10 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.11 Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.12 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL POR GRUPO** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

11. ESCLARECIMENTOS

11.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverão ser enviados ao pregoeiro, até o dia **28 de dezembro de 2011**, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br.

11.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 11.1**.

12. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Até **2 (dois) dias úteis** antes da data marcada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada **até às 17h do dia 29 de dezembro de 2011**, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br, ou via fax (61) **3411-3425** e **3411-4305** ou protocolada na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, de segunda a sexta-feira, de 9h às 12h e de 14h às 17h.

12.1.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **24 horas**.

12.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.

13. RECURSOS

13.1 Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico – Sistema COMPRASNET - em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este edital.

13.2 Admitida a intenção de recurso, será concedido ao licitante que a manifestar o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico – Sistema COMPRASNET.

13.2.1 não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico – sistema Comprasnet.

13.3 Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III, Ala “A” do Palácio do Planalto, Sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h horas.

14. AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

14.1 No interesse da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

15. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O valor das despesas com vistas à aquisição do material pretendido está estimado em **R\$ 348.192,86 (trezentos e quarenta e oito mil e cento e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

15.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do **Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001; Natureza da Despesa: 3390.30**.

16. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 Caberá ao licitante vencedor:

16.1.1 Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.

16.1.2 Entregar os materiais constantes do Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

16.1.2.1 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

16.1.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

16.1.4 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

16.1.5 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste edital.

16.1.6 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República.

16.1.7 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

16.1.8 Manter durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

16.2 Caberá à Presidência da República:

16.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto do Termo de Referência.

16.2.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

16.2.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

17. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1 Os materiais serão solicitados pelo Gestor do Contrato, mediante a emissão do documento "Solicitação de Entrega de Material", para o fornecimento pela empresa contratada, com previsão trimestral ou, excepcionalmente, por conveniência administrativa.

17.2 Os materiais deverão ser entregues, de acordo com as especificações do **Termo de Referência – Anexo I** deste edital, nas seguintes condições:

a) No Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, telefones (61) 3411-2635 ou 3411-2669;.

b) No prazo de até 15 (quinze) dias corridos,

c) Em acondicionamento novo; e

d) O material será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

17.3 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado, com a conseqüente aceitação do objeto.

17.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, conforme amostra(s) aprovada(s), se for o caso.

17.5 Para os materiais com validade, esta deverá ser, **de no mínimo de 12 (doze) meses** a partir da data de entrega, a contar do aceite definitivo dos materiais, e deverá(ão) constar no corpo de cada embalagem.

17.6 O licitante vencedor deverá trocar todo o lote que durante o período de validade, expresso na embalagem, venham a apresentar qualquer problema quanto a sua ineficiência. A reposição dos mesmos deverá ser realizada **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, após a comunicação expressa da Presidência da República à empresa contratada.

17.7 Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

17.8 Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 O Contrato objeto deste edital terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

19. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

19.1 Findo o processo licitatório, o licitante vencedor e a Presidência da República celebrarão contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo III** deste edital.

19.1.1 No ato da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá comprovar:

19.1.1.1 O documento que lhe outorga poderes para firmar o contrato (**contrato social e/ou procuração**).

19.1.2 A Presidência da República realizará consulta prévia ao SICAF e CADIN, a fim de verificar a situação da empresa.

19.2 Se o licitante vencedor, não comparecer dentro do prazo de **5 (cinco) dias**, após regularmente convocado, para receber a nota de empenho e assinar o contrato, ensejar-se-á a aplicação da multa prevista na **letra "a" do subitem 22.1** deste edital, bem como será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das sanções previstas neste edital.

19.2.1 O prazo de que trata o **subitem 19.2** poderá ser prorrogado, mediante solicitação do licitante vencedor, quando devidamente justificado.

19.3 Até a assinatura do contrato, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

19.4 Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no **subitem anterior**, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes observando o disposto no **subitem 19.2** deste edital.

19.5 O contrato a ser firmado em decorrência deste pregão, na forma eletrônica, poderá ser rescindido a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

19.6 Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e no contrato a ser firmado entre as partes.

19.7 A associação do licitante vencedor com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e não afetem a boa execução do Contrato.

20. FISCALIZAÇÃO

20.1 A Presidência da República nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao licitante vencedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

20.2 As exigências e a atuação da fiscalização pela Presidência da República em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do licitante vencedor no que concerne à execução do objeto contratado.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 Os pagamentos serão creditados em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após cada fornecimento, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

21.1.1 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

21.1.2 Para execução dos pagamentos de que trata os **subitens 21.1 e 21.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

21.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

21.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao gestor do contrato que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

21.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

21.3 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

21.4 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

21.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão estes restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.6 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade do licitante vencedor junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela Presidência da República, ou mediante apresentação dos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal Federal** (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS); **Regularidade Fiscal Estadual/Municipal** (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal).

21.6.1 Constatada a situação de irregularidade perante o SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

21.6.2 O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração.

21.7 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

21.8 O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

22. SANÇÕES

22.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

a) multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato no prazo de **5 (cinco) dias** após regularmente convocado;

b) multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** por hora, sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a **24(vinte e quatro) dias**;

c) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na **alínea “b”** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

e) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos; e

f) advertência.

22.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22.3 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

22.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

22.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

22.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

22.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

22.8 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A Presidência da República poderá rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser assinado em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando:

a) vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

b) for envolvido em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e

e) cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

23.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

23.2.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

23.3 A Presidência da República providenciará a publicação resumida do contrato a ser firmado, em decorrência desta licitação, no Diário Oficial da União, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

23.4 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

23.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fax, na forma do **item 10** deste edital.

23.6 Fica assegurado à Presidência da República o direito, de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

23.12 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

23.13 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.14 Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Anexo III, Ala "A", Sala 207, do Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso ser recolhido junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio www.stn.fazenda.gov.br, **Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9** e gratuito na internet nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes.

23.15 Integram este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I** – Termo de Referência;
- b) Anexo II** – Planilha de Composição de Preços (Proposta Comercial);
- c) Anexo III** - Minuta de Contrato.

23.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

23.17 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2011.

Cezar Wilker T. S. Rodrigues

Pregoeiro - PR

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 066/2011

PROCESSO Nº 00052.001080/2011-76

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de materiais de expediente, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O almoxarifado da Seção de Suprimento/COPAS/COPAT atende regularmente as demandas diversas dos órgãos da Presidência da República, como materiais de escritório, de informática, de limpeza e outros. Visando a continuidade desta atividade fim, durante o exercício de 2012, solicita-se a aquisição dos materiais detalhados no subitem 3 com o objetivo da manutenção do estoque de materiais de expediente.

2.2. Os materiais e seus quantitativos foram estimados com base nos dados gerados pelo sistema de almoxarifado mediante o consumo dos órgãos, cujo critério adotado para efeito de cálculo do quantitativo a ser adquirido é a multiplicação do consumo médio mensal por 12 meses, e seu providencial arredondamento, com as devidas considerações do material, tais como, o estoque, a variação do consumo, se material novo, a época de consumo, as tendências/oscilações de consumo, a criticidade quanto à utilização, à necessidade de reposição dos materiais e a validade dos produtos.

2.3. Os itens foram agrupados por serem materiais assemelháveis com vistas a:

- a) Garantir o interesse na concorrência, uma vez que vários materiais têm quantitativos pequenos e cujo fornecimento é de acordo com a demanda;
- b) Promover a redução de contratos evitando a geração de um contrato por item.

2.4. A licitação deverá ser na modalidade menor preço global por grupo, que atende as necessidades desta seção, bem como as exigências no processo de licitação, s.m.j.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO

GRUPO 1					
Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Vlr. Uni	Vlr. Total
1.	ALFINETE DE MARCAÇÃO COR AMARELA PARA MAPA Cabeça redonda em plástico de 5mm(E), corpo de aço niquelado de 12mm(C). Embalagem com 50 unidades.	CX	33	3,60	118,80
2.	ALFINETE DE MARCAÇÃO COR AZUL PARA MAPA Cabeça redonda em plástico de 5mm(E), corpo de aço niquelado de 12mm(C). Embalagem com 50 unidades.	CX	33	3,60	118,80

3.	ALFINETE DE MARCAÇÃO COR BRANCA PARA MAPA Cabeça redonda em plástico de 5mm(E), corpo de aço niquelado de 12mm(C). Embalagem com 50 unidades.	CX	33	3,60	118,80
4.	ALFINETE DE MARCAÇÃO COR VERDE PARA MAPA Cabeça redonda em plástico de 5mm(E), corpo de aço niquelado de 12mm(C). Embalagem com 50 unidades.	CX	33	3,60	118,80
5.	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 Em aço niquelado, embalagem com 100 unidades.	CX	24	4,65	111,60
6.	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2 Em aço niquelado, embalagem com 100 unidades.	CX	24	4,65	111,60
7.	CLIPE AÇO NIQUELADO Nº 2/0 PARA PAPEL Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades.	CX	1.140	1,55	1.767,00
8.	CLIPE AÇO NIQUELADO Nº 3 PARA PAPEL Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades.	CX	1.210	1,75	2.117,50
9.	CLIPE AÇO NIQUELADO Nº 4/0 PARA PAPEL Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 50 unidades.	CX	1.010	1,75	1.767,50
10.	CLIPE AÇO NIQUELADO Nº 5 PARA PAPEL Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades.	CX	25	1,95	48,75
11.	ESTILETE TIPO LARGO COM LÂMINA Material corpo plástico, com trava de segurança, lâmina de 18mm(L) x 110mm(C).	UN	770	0,70	539,00
12.	EXTRATOR METÁLICO DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA DE 15CM(C) Material corpo aço inox, espátula de 0,76mm(E).	UN	450	1,20	540,00
13.	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6 De 20cm(C) x 9cm(A) x 5cm(L), aproximadamente, corpo metálico com apoio anatômico emborrachado, chapa de sustentação para manter abertura mínima de 2cm, capacidade até 20 folhas, para 2 barras de 105 grampos cada. Do Tipo Cis C-15 ou similar.	UN	660	24,50	16.170,00
14.	GRAMPEADOR DE MESA SEMI-INDUSTRIAL PARA GRAMPO 23/06 A 23/23 Corpo metálico, cabo aço pintado/canaleta e cabeçote, dispositivo para sacar grampo encavalado, capacidade até 240 folhas, tamanho grampo 23/6, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/23.	UN	60	70,00	4.200,00
15.	GRAMPO COBREADO 26/6 PARA GRAMPEADOR Em arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades.	CX	700	3,65	2.555,00
16.	GRAMPO ENCADERNADOR METAL TIPO TRILHO PARA PASTA De 80mm entre furos, material folha- de- flandres, em chapa de aço com tratamento antiferrugem, aplicação fixação folhas em processos, embalagem com 50 unidades.	CX	360	7,30	2.628,00

17.	GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO TIPO LINGUETA DE 200 FOLHAS PARA PASTA De 12cm(C) X 15mm(L), cor branca, medindo 80mm entre furos, material plástico, tipo lingüeta, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial plástico. Embalagem com 50 unidades.	UN	2.000	0,20	400,00
18.	GRAMPO TRANÇADO Nº 1 PARA PAPÉIS Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 12 unidades.	CX	85	2,35	199,75
19.	GRAMPO TRANÇADO Nº 2 PARA PAPÉIS Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 50 unidades.	CX	60	3,90	234,00
20.	GRAMPO 24/10 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades.	CX	12	15,00	180,00
21.	GRAMPO 9/10 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades.	CX	25	14,40	360,00
22.	GRAMPO 9/14 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades.	CX	15	15,00	225,00
23.	ÍMÃ CROMADO DE 10MM(D) X 5MM(E) PARA QUADRO MAGNÉTICO	UN	30	0,49	14,70
24.	PERCEVEJO AÇO NIQUELADO De 10mm(D), em chapa e arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem 100 unidades.	CX	20	1,95	39,00
25.	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS BASE 10CM(L) PARA 20 FOLHAS Tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, tamanho pequeno, distância entre furos 80mm.	UN	200	9,60	1.920,00
26.	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS BASE 15CM(L) PARA 60 FOLHAS Tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, tamanho médio, distância entre furos 80mm.	UN	36	40,00	1.440,00
27.	COLCHETE LATONADO Nº 14 PARA PASTA Material aço, tratamento superficial latonado, embalagem com 72 unidades.	CX	48	5,00	240,00
28.	COLCHETE LATONADO Nº 8 PARA PASTA Material aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 72 unidades.	CX	25	4,00	100,00
TOTAL DO GRUPO 1					38.383,60

GRUPO 2					
Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
29.	ALMOFADA Nº 3 COR AZUL PARA CARIMBO Corpo em material plástico, com feltro revestido em tecido algodão resistente, tampa com abertura manual. *Validade de 12 meses.	UN	252	2,05	516,60

30.	ALMOFADA Nº 3 SEM TINTA PARA CARIMBO Corpo em material plástico, com feltro revestido em tecido algodão resistente, tampa com abertura manual. *Validade de 12 meses.	UN	25	2,05	51,25
31.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO De 5cm(L) x 15cm(C), material plástico, com feltro de 7mm(E).	UN	50	5,50	275,00
32.	APONTADOR DE LÁPIS DE MESA Material metal e plástico, sistema mecânico, com prendedor e mola, tamanho médio de 9,5cm(A) x 5,5cm(L) x 6cm(P), aproximadamente, com depósito para lixo e haste de fixação em metal.	UN	180	25,00	4.500,00
33.	BANDEJA DE EXPEDIENTE ACRÍLICO FUMÊ De 26cm(L) x 36cm(C), material acrílico polido, com pés e borracha antiderrapante.	UN	280	9,80	2.744,00
34.	BANDEJA DE EXPEDIENTE 2 ANDARES ACRÍLICO FUMÊ De 26cm(L) x 36cm(C), material acrílico polido, com pés e borracha antiderrapante.	UN	100	19,90	1.990,00
35.	BARBANTE COR BRANCA 200GR 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru e torcido.	RL	265	3,15	834,75
36.	BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA De 1,2cm(E) x 2cm(L) x 4,5cm(C), aproximadamente, material à base de plastisol e carga mineral, não tóxica.	UN	1.790	0,65	1.163,50
37.	DISTINTIVO BANDEIRA DO BRASIL EM METAL ESMALTADO E RESINADO DE 2CM X 2CM Para uso em lapela, com alfinete fixo e prendedor em silicone.	UN	200	6,30	1.260,00
38.	LÁPIS BORRACHA COM PONTA Material corpo madeira, formato cilíndrico de 17,5cm(C).	UN	75	1,20	90,00
39.	LÁPIS GRAFITE MINA Nº 2 COM PONTA Material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, sem borracha apagadora, grafite nº 2, material carga grafite, embalagem com 144 unidades.	UN	13.650	0,24	3.276,00
40.	MINA GRAFITE DE 0,5MM(E) X 6CM(C) Embalagem com 12 unidades.	TB	145	0,65	94,25
41.	MINA GRAFITE DE 0,7MM(E) X 6CM(C) Embalagem com 12 unidades.	TB	220	0,80	176,00
42.	MOLHA - DEDOS GLICERINADO 12GR Material base e tampa em plástico, material carga massa, contém glicerina e não mancha, tamanho único. *Validade de 12 meses.	UN	90	1,75	157,50
43.	MOUSE PAD OVAL COR PRETA COM APOIO EM GEL PARA PUNHO De 22cm(L) x 26cm(C) x 2,5mm(E) Com apoio ergonômico, material leve, com peso dosado para fixação e aderência a superfície lisa; Base em borracha flexível, anti-deslizante, revestido com tecido para maior suavidade no toque, com	UN	110	23,50	2.585,00

	acabamento em borracha antiderrapante, superfície do mouse em EVA liso;Almofada de apoio do pulso desenvolvida em Poliuretano (PU) injetado macio e com capa em tecido sintético para conservação e sobrevida do produto.				
44.	ORGANIZADOR DE GAVETA Em plástico poliestireno, cor bege, de 33cm(L) x 25cm(C) x 3,5cm(A), aproximadamente.	UN	12	14,40	172,80
45.	PRANCHETA PORTÁTIL ACRÍLICO FUMÊ DE 23,5CM(L) X 34CM(A) Material acrílico polido, prendedor de papel metálico, suporte para pendurar.	UN	80	11,50	920,00
46.	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30CM(C) X 3MM(E) Material pvc rígido, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material reforçado, embalagem plástica individual.	UN	650	1,00	650,00
47.	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 50CM(C) X 3MM(E) Material pvc rígido, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material reforçado, embalagem plástica individual.	UN	110	2,00	220,00
48.	SUPORTE DE FITA ADESIVA COR PRETA DE 6CM(L) X 14CM(C) X 5,5CM(A) PARA MESA Material plástico (Poliestireno), lâmina de corte em aço inox serrilhado para fitas de até 19mm. Base com borracha antiderrapante.	UN	75	6,35	476,25
49.	TECIDO TNT COR BRANCA DE 140CM(L)	MT	350	1,35	472,50
50.	TESOURA DE 7" TIPO COSTURA Lâminas de aço inoxidável temperado, cabos em plástico cor preta, com parafuso para ajuste das lâminas.	UN	350	4,49	1.571,50
51.	TINTA DE CARIMBO COR AZUL 40ML Sem óleo. *Validade de 12 meses.	UN	75	1,36	102,00
52.	TINTA DE CARIMBO COR VERMELHA 40ML Sem óleo. *Validade de 12 meses.	UN	6	1,36	8,16
53.	VISOR DE 6CM(A) X 8CM(L) COM ABAS E ETIQUETAS PARA PASTA SUSPENSA Material plástico, transparente incolor, com 50 unidades.	CX	50	4,90	245,00
TOTAL DO GRUPO 2					24.552,06

GRUPO 3					
Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Vlr. Unit	Vlr. Total
54.	BATERIA ALCALINA 2 PÓLOS 9V Com a polaridade na parte superior, não recarregável, aplicação aparelho eletro-eletrônico. Validade de 12 meses.	UN	340	6,90	2.346,00
55.	BATERIA LR-44 PARA CANETA LASER	UN	12	3,00	36,00

56.	PILHA ALCALINA TIPO "AA" TAMANHO PEQUENA 1,5V Não recarregável. *Validade de 12 meses.	UN	10.100	1,00	10.100,00
57.	PILHA ALCALINA A23 12V PARA CONTROLE REMOTO	UN	75	4,00	300,00
58.	PILHA ALCALINA TIPO "AAA" TAMANHO PALITO 1,5V Não recarregável. *Validade de 12 meses.	UN	3.400	1,06	3.604,00
59.	PILHA ALCALINA TIPO "C" TAMANHO MÉDIA 1,5V Não recarregável. *Validade de 12 meses.	UN	350	4,15	1.452,50
60.	PILHA ALCALINA TIPO "D" TAMANHO GRANDE 1,5V Não recarregável. *Validade de 12 meses.	UN	685	5,35	3.664,75
61.	PILHA RECARREGÁVEL TIPO "AA" TAMANHO PEQUENA 1,2V De 2.800mAh.	UN	60	10,99	659,40
62.	PILHA SUPER ALCALINA 27 ^A 12V PARA CONTROLE REMOTO	UN	50	5,70	285,00
TOTAL DO GRUPO 3					22.447,65

GRUPO 4					
Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Vlr. Unit	Vlr. Total
63.	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO De 25cm(A) x 35cm(L) x 13cm(P), embalagem com 50 unidades.	UN	280	2,10	588,00
64.	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA COR AMARELA De 25cm(A) x 35cm(L) x 13cm(P), embalagem com 50 unidades.	UN	1.020	2,80	2.856,00
65.	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA COR AZUL De 25cm(A) x 35cm(L) x 13cm(P), embalagem com 50 unidades.	UN	2.000	2,80	5.600,00
66.	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA COR VERMELHA De 25cm(A) x 35cm(L) x 13cm(P), embalagem com 50 unidades.	UN	840	2,80	2.352,00
67.	CAIXA DE ACRÍLICO TIPO SLIM PARA CD/DVD De 14,2cm(L) x 12,5cm(A) x 5mm(E), frente transparente com fundo preto.	UN	5.200	1,00	5.200,00
68.	CAPA PLÁSTICA COR BRANCA LEITOSA DE 19CM(A) X 13,5CM(L) LOMBADA DE 13MM PARA DVD.	UN	300	2,00	600,00
69.	MALETA ARQUIVO DE PLÁSTICO COM 10 PASTAS SUSPENSAS De 39cm(C) x 14cm(L) x 26,5cm(A), com alça e prendedor.	UN	12	45,00	540,00

70.	MARCADOR DE PÁGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR AMARELA Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato). Embalagem com 50 unidades. Do Tipo Post-it flags 680-2 ou similar.	UN	60	7,00	420,00
71.	MARCADOR DE PÁGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR AZUL Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato). Embalagem com 50 unidades. Do Tipo Post-it flags 680-2 ou similar.	UN	36	7,00	252,00
72.	MARCADOR DE PÁGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR VERDE Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato). Embalagem com 50 unidades. Do Tipo Post-it flags 680-2 ou similar.	UN	36	7,00	252,00
73.	MARCADOR DE PÁGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR VERMELHA Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato). Embalagem com 50 unidades. Do Tipo Post-it flags 680-2 ou similar.	UN	120	7,00	840,00
74.	PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT DE 45CM(L) Material plástico, transparente incolor, gramatura 120gr/m ² , acabamento superficial brilhante.	MT	1.100	1,80	1.980,00
75.	PLÁSTICO TRANSPARENTE ASTRALON DE 130CM(L) X 30M(C) X 100 MICRAS(E)	RL	2	200,00	400,00
76.	PLÁSTICO BOLHA DE 130CM(L) X 100M(C)	MT	1.500	1,20	1.800,00
77.	PORTA - CARIMBO ACRÍLICO FUMÊ PARA 6 CARIMBOS	UN	24	7,50	180,00
78.	PORTA - CARTÃO DE VISITA TIPO AGENDA COM ESPIRAL PARA 160 CARTÕES Capa/contracapa em papelão de 12,5cm(L) x 25cm(A), gramatura 837gr/m ² , revestido por coberxil, bolsas internas em laminado cristal de 0,20mm(E). * Conforme modelo disponível no Almojarifado.	UN	60	29,00	1.740,00
79.	PORTA - LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE ACRÍLICO FUMÊ Base de 6,5cm(L) x 23cm(C), aproximadamente. Porta lápis, clipe e lembrete com 4mm(E) e extremidades arredondadas.	UN	265	4,50	1.192,50
80.	PORTA - PAPEL LEMBRETE COR PRETA De 85mm(L) x 95mm(C) x 50mm(A), aproximadamente, base antiderrapante com fita adesiva de espuma, peso de 450 gr, aproximadamente. Para papel lembrete sanfonado de 76mm(L) x 76mm(A). Do tipo Pop-up PRO 330 ou similar.	UN	132	10,00	1.320,00

81.	PORTA - REVISTA COR AZUL MARINHO LOMBADA 100MM De 30cm(A) x 26cm(L), em papelão revestido em plástico, com visor de identificação em plástico incolor na lombada de 55mm(L) x 140mm(A).	UN	180	12,00	2.160,00
82.	PORTA - REVISTA COR PRETA LOMBADA 100MM De 30cm(A) x 26cm(L), em papelão revestido em plástico, com visor de identificação em plástico incolor na lombada de 55mm(L) x 140mm(A).	UN	85	13,00	1.105,00
83.	PORTA - REVISTA COR PRETA LOMBADA 70MM De 30cm(A) x 26cm(L), em plástico resistente, com visor de identificação.	UN	50	12,00	600,00
84.	PORTA - REVISTA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE LOMBADA 70MM De 30cm(A) x 26cm(L), em acrílico.	UN	12	14,00	168,00
TOTAL DO GRUPO 4					32.145,50

GRUPO 5					
Item	Descrição	U. F.	Qtde.	vlr. Unit	Vlr. Total
85.	CANETA COR OURO PARA ESCRITA EM FOTO Tinta permanente, ponta média de 1,2mm, corpo em alumínio, tipo Uni Paint Marker PX-21.	UN	36	28,00	1.008,00
86.	CANETA COR PRATA PARA ESCRITA EM FOTO Tinta permanente, ponta média de 1,2mm, corpo em alumínio, tipo Uni Paint Marker PX-21.	UN	25	28,00	700,00
87.	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL ESCRITA GROSSA Ponta média de latão de 1mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada na mesma cor da tinta. *Validade de 12 meses.	UN	16.020	0,55	8.811,00
88.	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA ESCRITA GROSSA Ponta média de latão de 1mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada na mesma cor da tinta. *Validade de 12 meses.	UN	10.700	0,55	5.885,00
89.	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA ESCRITA GROSSA Ponta média de latão de 1mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada na mesma cor da tinta. *Validade de 12 meses.	UN	4.100	0,55	2.255,00
90.	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR AZUL Corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	110	2,45	269,50

91.	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR PRETA Corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	60	2,45	147,00
92.	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR VERMELHA Corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	85	2,45	208,25
93.	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES À base d'água, não tóxica. *Validade de 12 meses.	JG	36	2,25	81,00
94.	CANETA PONTA DE METAL COR AZUL Corpo cilíndrico em plástico, ponta, esfera e clip de liga metálica, composta de resina termoplástica, tinta à base de corante e água. Tipo Metal Point Bic.	UN	60	2,65	159,00
95.	CANETA PONTA FINA COR PRETA PARA CD/DVD Ponta média de 0,7mm, secagem rápida, resistente a água e umidade. *Validade de 12 meses.	UN	180	2,10	378,00
96.	CANETA PONTA POROSA COR AZUL ESCRITA GROSSA Corpo cilíndrico em plástico, ponta em náilon indeformável e conoidal, tampa-clipe. *Validade de 12 meses.	UN	265	1,69	447,85
97.	CANETA PONTA POROSA COR VERMELHA ESCRITA GROSSA Corpo cilíndrico em plástico, ponta em náilon indeformável e conoidal, tampa-clipe. *Validade de 12 meses.	UN	120	1,69	202,80
98.	CANETA ENGASTADA DE METAL 0,3MM COR AZUL Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido, tipo Staedtler.	UN	600	4,00	2.400,00
99.	CANETA ENGASTADA DE METAL 0,3MM COR PRETA Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido, tipo Staedtler.	UN	100	4,00	400,00
100.	CANETA TIPO ROLLER BALL COR AZUL PONTA 0,7MM Tinta à base de água, secagem rápida, escrita sem borrões, Grip de borracha texturizada que proporciona maior controle durante o uso e clip cromado, tipo Bic, modelo Triumph 537R.	UN	120	8,55	1.026,00
101.	CANETA TIPO ROLLER BALL COR PRETA PONTA 0,7MM Tinta à base de água, secagem rápida, escrita sem borrões, Grip de borracha texturizada que	UN	120	8,55	1.026,00

	proporciona maior controle durante o uso e clip cromado, tipo Bic, modelo Triumph 537R.				
102.	PINCEL / CANETA COR AMARELA MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	2.715	0,65	1.764,75
103.	PINCEL / CANETA COR LARANJA MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	1.370	0,65	890,50
104.	PINCEL / CANETA COR PRETA MARCADOR DE TECIDO Tinta permanente, ponta de poliéster não tóxica.	UN	24	3,40	81,60
105.	PINCEL / CANETA COR ROSA MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	880	0,65	572,00
106.	PINCEL / CANETA COR VERDE MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	1.812	0,65	1.177,80
107.	PINCEL / CANETA COR VERMELHA MARCADOR DE TECIDO Tinta permanente, ponta de poliéster não tóxica.	UN	24	3,40	81,60
108.	PINCEL / CANETA PONTA GROSSA COR AZUL PARA CD/DVD Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	280	1,96	548,80
109.	PINCEL ATÔMICO RISCO GROSSO COR AZUL Material plástico, tipo ponta facetada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	340	1,20	408,00
110.	PINCEL ATÔMICO RISCO GROSSO COR PRETA Material plástico, tipo ponta facetada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	290	1,20	348,00

111.	PINCEL ATÔMICO RISCO GROSSO COR VERMELHA Material plástico, tipo ponta facetada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	230	1,20	276,00
112.	PINCEL COR AZUL PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	315	1,50	472,50
113.	PINCEL COR AZUL PARA RETROPROJETOR Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	24	2,15	51,60
114.	PINCEL COR PRETA PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	300	1,50	450,00
115.	PINCEL COR PRETA PARA RETROPROJETOR Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	36	2,15	77,40
116.	PINCEL COR VERDE PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	265	1,50	397,50
117.	PINCEL COR VERMELHA PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	265	1,50	397,50
118.	PINCEL COR VERMELHA PARA RETROPROJETOR Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	24	2,15	51,60
TOTAL DO GRUPO 5					33.451,55

GRUPO 6					
Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Vlr. Unit	Vlr. Total
119.	CAPA PLÁSTICA COR PRETA (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) Pvc, lado externo corrugado e interno liso, embalagem com 100 unidades.	UN	13.100	0,14	1.834,00
120.	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) Pvc transparente incolor, lado externo corrugado e	UN	15.500	0,16	2.480,00

	interno liso, embalagem com 100 unidades.				
121.	CORDÃO DE SILICONE DE 80CM(C) PARA CRACHÃ Transparente incolor, com 2 presilhas nas pontas.	UN	8.000	0,50	4.000,00
122.	DIVISÓRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE INCOLOR (A4) 210MM(L) X 297MM(A) PARA PASTA Material sarja cristal, com furação universal, de 210mm(L) x 297mm(A) x 25microns(E), tipo com projeção de 1 cm. Jogo com 10 unidades.	JG	25	8,80	220,00
123.	ELÁSTICO DE PROCESSO COR BRANCA De 20cm(C) x 3,5cm(L) fechado, inscrição "PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA" na cor azul marinho, letras em caixa alta de 20mm(A), impressão em silk-screen, cintado 100 x 1.	UN	4.700	1,70	7.990,00
124.	ELÁSTICO PRENDEDOR COR AMARELA 25GR Material látex, tamanho nº 18, aplicação escritório, forma circular.	CX	1.160	1,20	1.392,00
125.	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 12MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 330mm(C), quantidade de 56 anéis, capacidade de 70 folhas.	UN	3.400	0,15	510,00
126.	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 14MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 85 folhas.	UN	2.200	0,17	374,00
127.	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 17MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 400mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 100 folhas.	UN	1.400	0,18	252,00
128.	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 20MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 120 folhas.	UN	500	0,20	100,00
129.	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 23MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis.	UN	100	0,28	28,00
130.	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 25MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 330mm(C), quantidade de 56 anéis.	UN	300	0,30	90,00
131.	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 9MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 50 folhas.	UN	3.000	0,08	240,00
132.	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 7MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 25 folhas.	UN	2.200	0,08	176,00
133.	LACRE DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO DE 17CM(C) Tipo cônico, com numeração de 6 dígitos a ser definida. Dimensões: Cápsula de 40mm(C) x 15mm(L) x 1mm(E) e haste de 13cm(C), formato em cones de 3,5mm(D) x 3mm(C) ou em esferas de 2mm(D).	UN	2.000	0,30	600,00

134.	LACRE DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO DE 23CM(C) Tipo tira dentada, com numeração de 6 dígitos a ser definida. Dimensões: Cápsula de 40mm(C) x 12mm(L) x 1mm(E) e haste de 19,5cm(C), formato dente de 4mm(C) x 5mm(E). Uso em malotes, malas, troillers e caixas de comissaria para viagem.	UN	2.000	0,30	600,00
135.	PASTA PLÁSTICA EM "L" DE 23CM(L) X 33CM(A) Em material pvc transparente incolor, lado externo corrugado e interno liso, com costura no formato "L".	UN	22.800	1,20	27.360,00
136.	PASTA PLÁSTICA SANFONADA TRANSPARENTE 1/31 DIAS De 25cm(L) x 38cm(A).	UN	25	30,00	750,00
137.	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 23,5CM(A) X 33,5CM(L) COM BOTÃO Material pvc incolor, para fechamento.	UN	1.600	4,00	6.400,00
138.	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 21,5CM(L) X 33CM(A) COM ABA E ELÁSTICO Lombada de 20mm.	UN	50	1,80	90,00
139.	PROTETOR PLÁSTICO DE 13CM(A) X 10CM(L) PARA CRACHÁ Transparente incolor, com 2 (dois) furos na parte superior para cordão, embalagem com 100 unidades.	UN	8.000	0,90	7.200,00
140.	PROTETOR PLÁSTICO DE 7CM(A) X 10CM(L) PARA CRACHÁ Transparente incolor, com abertura para presilha tipo "jacaré".	UN	500	0,85	425,00
141.	SACO PLÁSTICO 4 FUROS DE 24CM(L) X 33,5CM(A) PARA PASTA TIPO FICHÁRIO Tipo duplo, em polietileno transparente incolor, aplicação plastificação, 15 microns(E), distância entre furos 80mm, cintado 100 x 1, para pasta tipo fichário.	UN	15.400	0,20	3.080,00
142.	PRESILHA TIPO JACARÉ COM ALÇA PLÁSTICA PARA CRACHÁ Metálica, alça plástica transparente ou leitosa.	UN	500	0,50	250,00
TOTAL DO GRUPO 6					66.441,00

GRUPO 7					
Item	Descrição	U. F.	Qtde.	√lr. Unit	Vlr. Total
143.	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 5GR Adesivo instantâneo super forte para uso em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico. Com as seguintes informações impressas na embalagem do fabricante: Modo de conservação, precauções com o uso do material e telefone do serviço de atendimento ao cliente. *Validade de 12 meses.	UN	150	6,25	937,50

144.	COLA BASTÃO 8GR Sem solvente, composto de resina sintética glicerina, água e conservantes. Adesivo preso à base. Secagem rápida e lavável. *Validade de 12 meses.	UN	2.180	1,75	3.815,00
145.	COLA BRANCA COM BICO DOSADOR 90GR Cola líquida base em PVA, secagem rápida, lavável e não tóxica. Embalagem plástica. *Validade de 12 meses.	TB	1.120	1,30	1.456,00
146.	COLA PLÁSTICA/PVA COR BRANCA 1LI Com polímeros de acetato de polivinila e aditivos plastificantes. *Validade de 12 meses.	TB	72	9,50	684,00
147.	CORRETIVO LÍQUIDO MULTI-USO 18ML À base de água e pigmentos com alto poder de cobertura, secagem rápida, não tóxica, lavável, não, inflamável e inodora, embalagem plástica.	UN	360	0,65	234,00
TOTAL DO GRUPO 7					7.126,50

GRUPO 8					
Item	Descrição	U. F.	Qtde.	vlr. Unit	Vlr. Total
148.	FILME DE PLASTIFICAÇÃO OPACO DE 23CM(L) X 60M(C) De 0,05 microns(E), lado externo liso e interno microcorrugado.	RL	25	72,00	1.800,00
149.	FITA ADESIVA COR AMARELA DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor amarela.	RL	15	33,00	495,00
150.	FITA ADESIVA COR AZUL DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor azul.	RL	15	30,00	450,00
151.	FITA ADESIVA COR BRANCA DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor branca.	RL	15	33,00	495,00
152.	FITA ADESIVA COR OURO DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor ouro.	RL	15	30,00	450,00
153.	FITA ADESIVA COR PRATA DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor prata.	RL	15	33,00	495,00
154.	FITA ADESIVA COR VERDE DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor verde.	RL	15	33,00	495,00
155.	FITA ADESIVA CREPE DE 3,2CM(L) X 50M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	1.110	5,00	5.550,00

156.	FITA ADESIVA CREPE DE 5CM(L) X 50M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	880	8,20	7.216,00
157.	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE 2,5CM(L) X 30M(C) Tipo dupla face, resistente, multiuso.	RL	160	6,50	1.040,00
158.	FITA ADESIVA MÁGICA DE 1,2CM(L) X 33M(C) Material filme acetato de celulose transparente e adesivo acrílico, tipo mágica. Embalagem caixa individual.	RL	230	5,00	1.150,00
159.	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 1,2CM(L) X 30M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	1.120	0,90	1.008,00
160.	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 5CM(L) X 50M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	2.250	2,60	5.850,00
161.	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DUPLA FACE DE 1,2CM(L) X 6M(C) Tipo dupla face, resistente, multiuso.	RL	50	2,70	135,00
162.	FITA ISOLANTE PLÁSTICA COR PRETA DE 19MM(L) X 20M(C)	RL	85	3,00	255,00
TOTAL DO GRUPO 8					26.884,00

GRUPO 9					
Item	Descrição	U. F.	Qtde.	vlr. Unit	Vlr. Total
163.	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO De 23cm(L) x 34cm(A)	UN	1.670	1,10	1.837,00
164.	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA LOMBADA 20MM De 23cm(L) x 34cm(A), com grampo tipo trilho, folhade-landres, de 80mm entre furos.	UN	590	2,00	1.180,00
165.	PASTA CATÁLOGO COR PRETA COM 10 SACOS PLÁSTICOS De 24,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em pvc, visor externo pvc transparente de 9,5cm(L) x 6,5cm(A), contracapa interna tipo bolso de 8cm(P), com orelha interna reforçada em plástico pvc cor preta e 4 furos universais para fixação, 10 sacos em polietileno transparente com 4 colchetes latonados nº 8.	UN	1.060	4,00	4.240,00
166.	PASTA CATÁLOGO COR PRETA COM 50 SACOS PLÁSTICOS De 24,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em pvc, visor externo pvc transparente de 9,5cm(L) x 6,5cm(A), contracapa interna tipo bolso de 8cm(P), com orelha interna reforçada em plástico pvc cor preta e 4 furos universais para fixação, 50 sacos em polietileno transparente com 4 colchetes latonados nº 8.	UN	85	11,00	935,00
167.	PASTA CATÁLOGO COR PRETA FRENTE TRANSPARENTE INCOLOR COM 10 SACOS PLÁSTICOS De 24,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado	UN	1.440	5,00	7.200,00

	revestido em plástico pvc, orelha interna reforçada em plástico pvc cor preta para fixação, 2 furos de 8cm(P) entre si, com 2 colchetes latonados.				
168.	PASTA CATÁLOGO EXECUTIVA LUXO COR PRETA COM 50 SACOS PLÁSTICOS De 25cm(L) x 33,5cm(A), capa em pvc emborrachada e almofadada, com porta-cartão e bolso interno de 25cm(L) x 12,45cm(A), com 4 parafusos. Sacos grossos em polietileno. Acabamento de 1ª qualidade.	UN	145	28,00	4.060,00
169.	PASTA CLASSIFICADORA A/Z DE 28CM(L) X 35CM(A) LOMBADA 50MM Papelão prensado, forrada em papel rajado preto e branco, lombada forrada em lona, visor de identificação plástico transparente tipo bolsa, bordas inferiores revestidas, haste e alavanca metálica para furos 80mm de distância, grampo móvel.	UN	470	5,50	2.585,00
170.	PASTA CLASSIFICADORA A/Z DE 28CM(L) X 35CM(A) LOMBADA 80MM Papelão prensado, forrada em papel rajado preto e branco, lombada forrada em lona, visor de identificação plástico transparente tipo bolsa, bordas inferiores revestidas, haste e alavanca metálica para furos 80mm de distância, grampo móvel.	UN	900	5,50	4.950,00
171.	PASTA INTERCALADORA MARMORIZADA DE 23CM(A) X 31CM(L) PARA PASTA SUSPENSA Pasta comum, material cartão timbó, cor castanha, gramatura 240gr/m ² , com 2 vincos, sem ferragem.	UN	480	6,00	2.880,00
172.	PASTA INTERCALADORA MARMORIZADA DE 24CM(L) X 33CM(A) LOMBADA 40MM PARA PASTA SUSPENSA PENDULAR Pasta comum, material cartão timbó, cor castanho, gramatura 240gr/m ² , com 5 vincos, sem ferragem.	UN	2.300	4,00	9.200,00
173.	PASTA POLIONDA DE 25CM(L) X 33CM(A) LOMBADA 30MM COM ELÁSTICO Embalagem com 100 unidades.	UN	880	2,80	2.464,00
174.	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA DE 24CM(A) X 36CM(L) Material papel timbó, gramatura 240gr/m ² , cor castanha, hastes de plástico nas laterais para suspensão, com grampo metálico tipo trilho, embalagem com 50 unidades.	UN	3.100	1,50	4.650,00
175.	PASTA SUSPENSA PENDULAR MARMORIZADA DE 24CM(L) X 36,5CM(A) LOMBADA 30MM Material papel timbó, gramatura 350gr/m ² , cor castanho, com visor frontal, para arquivo deslizante marca NG, hastes em pvc rígido de mesmo sentido para suspensão.	UN	2.400	8,30	19.920,00
176.	PASTA TUBO PVC LOMBADA 30MM De 23,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em plástico pvc corrugado cor preta, visor externo transparente incolor na lombada, ferragens de 2 tubos para encaixe e fixação.	UN	120	14,00	1.680,00
177.	PASTA TUBO PVC LOMBADA 70MM Em papelão prensado revestido em plástico pvc corrugado, visor externo transparente incolor na	UN	120	14,00	1.680,00

	lombada, ferragens de 2 tubos para encaixe e fixação.				
TOTAL DO GRUPO 9					69.461,00

GRUPO 10					
Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Vlr. Unit	Vlr. Total
178.	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 1MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 10 folhas.	UN	1.500	6,50	9.750,00
179.	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 12MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 100 folhas.	UN	200	6,50	1.300,00
180.	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 15MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 130 folhas.	UN	400	6,50	2.600,00
181.	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 3MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 25 folhas.	UN	1.500	6,50	9.750,00
182.	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 5MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 40 folhas.	UN	300	6,50	1.950,00
183.	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 7MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 60 folhas.	UN	300	6,50	1.950,00
TOTAL DO GRUPO 10					27.300,00

VALOR TOTAL GERAL					348.192,86
--------------------------	--	--	--	--	------------

O valor das despesas com vistas à aquisição do material pretendido está estimado em R\$ 348.192,86 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato, objeto deste Termo de Referência, terá vigência a contar da data da assinatura até 31.12.2012.

5. DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os materiais serão solicitados pelo Gestor de Contrato, mediante a emissão do documento "*Solicitação de Entrega de Material*" para o fornecimento pela empresa contratada, conforme conveniência da administração.

5.2. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) No Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF;
- b) No prazo de até 15 (quinze) dias corridos;
- c) Em horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, telefones (61) 3411-2635 ou 3411-2669;
- d) Em acondicionamento novo; e
- e) O material será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

5.3. A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado, com a consequente aceitação do objeto.

5.4. Para os materiais com validade, esta deverá ser, de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, a contar do aceite definitivo dos materiais, e deverá(ão) constar no corpo de cada embalagem.

5.5. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme amostra(s) aprovada(s), se for o caso.

5.6. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

5.7. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A licitante fica obrigada a entregar os materiais deste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

6.2. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

6.4. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

6.5. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Termo de Referência.

6.6. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Presidência da República.

6.7. Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste Termo de Referência.

7.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

7.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8. DAS SANÇÕES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias.
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos; e
- e) Advertência.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de responsabilidade do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A(s) multa(s) deverá(ão) ser recolhida(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

8.6. Caso a contratada venha falhar ou fraudar na execução deste contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

8.8. As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. Encerrada a fase de lances, a empresa classificada em primeiro lugar, quando convocada, apresentará amostra do(s) item(ns), referente ao item solicitado para fins de avaliação de qualidade ao que se propõe.

9.2. O prazo para apresentação da amostra é de 3 (três) dias, a contar da data da solicitação. A não entrega da amostra no prazo estabelecido, a licitante terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

9.3. As amostras deverão ser entregues, na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Palácio do Planalto, Anexo III, Ala A, Sala 207, CEP: 70150-900.

9.4. As amostras serão analisadas, no prazo de 3 (três) dias úteis, principalmente quanto à:

- a) Material novo: Não será aceito material que apresente vestígios de violação da embalagem original do fabricante ou que fuja do padrão de segurança exigido para esse tipo de material.
- b) Prazo de Validade (quando for o caso): Será impugnado o material que não apresente, de forma impressa, na embalagem original do fabricante, o prazo de validade.
- c) Defeitos: Será impugnado o material que apresente, por ocasião dos testes práticos, qualquer um dos defeitos abaixo descritos:
I – Ineficiência ou ineficácia a que se destina o produto;

9.5. Da identificação: A amostra deverá estar identificada da seguinte maneira:

- a) Número do Pregão;
- b) Número do item; e
- c) Nome da empresa licitante.

9.6. As amostras não serão devolvidas, e também não serão consideradas partes da quantidade final para entrega.

10. DAS REPOSIÇÕES

10.1. O licitante vencedor deverá trocar todo o lote que durante o período de validade, expresso na embalagem, venham a apresentar qualquer problema quanto a sua ineficiência. A reposição dos mesmos deverá ser realizada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a comunicação expressa da Presidência da República à empresa contratada.

10.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

10.2.1. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

11. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão creditados em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após cada fornecimento, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As propostas deverão conter o preço unitário e total dos itens solicitados, o CNPJ, endereço, telefone, fax e o e-mail (se houver) do licitante.

12.2. A licitante vencedora deverá indicar o seu endereço e número do fax para o envio da Solicitação de Material pelo Gestor do Contrato.

12.3. Informamos, ainda, que na descrição dos materiais constantes deste Termo de Referência, não consta qualquer direcionamento de marca ou sugestão de modelo que venha a restringir ou frustrar, deste modo, o caráter competitivo do pleito.

Brasília-DF, 10 de outubro de 2011.

Mauro Augusto da Silva
Gerente de Suprimento - COPAS/COPAT

Aprovo.

Álvaro Henrique Matias Pereira
Diretor de Recursos Logísticos

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 066/2011

PROCESSO Nº 00052.001080/2011-76

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
(Proposta Comercial)**

Referência: Pregão, na forma eletrônica, nº 066/2011

Data de Abertura:03/janeiro/2012

GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ALFINETE DE MARCAÇÃO COR AMARELA PARA MAPA Cabeça redonda em plástico de 5mm(E), corpo de aço niquelado de 12mm(C). Embalagem com 50 unidades.	CX	33			
002	ALFINETE DE MARCAÇÃO COR AZUL PARA MAPA Cabeça redonda em plástico de 5mm(E), corpo de aço niquelado de 12mm(C). Embalagem com 50 unidades.	CX	33			
003	ALFINETE DE MARCAÇÃO COR BRANCA PARA MAPA Cabeça redonda em plástico de 5mm(E), corpo de aço niquelado de 12mm(C). Embalagem com 50 unidades.	CX	33			
004	ALFINETE DE MARCAÇÃO COR VERDE PARA MAPA Cabeça redonda em plástico de 5mm(E), corpo de aço niquelado de 12mm(C). Embalagem com 50 unidades.	CX	33			
005	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 Em aço niquelado, embalagem com 100 unidades.	CX	24			
006	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2 Em aço niquelado, embalagem com 100 unidades.	CX	24			
007	CLIPE AÇO NIQUELADO Nº 2/0 PARA PAPEL Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades.	CX	1.140			
008	CLIPE AÇO NIQUELADO Nº 3 PARA PAPEL Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades.	CX	1.210			
009	CLIPE AÇO NIQUELADO Nº 4/0 PARA PAPEL Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 50 unidades.	CX	1.010			
010	CLIPE AÇO NIQUELADO Nº 5 PARA PAPEL Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades.	CX	25			

011	ESTILETE TIPO LARGO COM LÂMINA Material corpo plástico, com trava de segurança, lâmina de 18mm(L) x 110mm(C).	UN	770			
012	EXTRATOR METÁLICO DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA DE 15CM(C) Material corpo aço inóx, espátula de 0,76mm(E).	UN	450			
013	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6 De 20cm(C) x 9cm(A) x 5cm(L), aproximadamente, corpo metálico com apoio anatômico emborrachado, chapa de sustentação para manter abertura mínima de 2cm, capacidade até 20 folhas, para 2 barras de 105 grampos cada. Do Tipo Cis C-15 ou similar.	UN	660			
014	GRAMPEADOR DE MESA SEMI-INDUSTRIAL PARA GRAMPO 23/06 A 23/23 Corpo metálico, cabo aço pintado/canaleta e cabeçote, dispositivo para sacar grampo encavalado, capacidade até 240 folhas, tamanho grampo 23/6, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/23.	UN	60			
015	GRAMPO COBREADO 26/6 PARA GRAMPEADOR Em arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades.	CX	700			
016	GRAMPO ENCADERNADOR METAL TIPO TRILHO PARA PASTA De 80mm entre furos, material folha-de-flandres, em chapa de aço com tratamento antiferrugem, aplicação fixação folhas em processos, embalagem com 50 unidades.	CX	360			
017	GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO TIPO LINGUETA DE 200 FOLHAS PARA PASTA De 12cm(C) X 15mm(L), cor branca, medindo 80mm entre furos, material plástico, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial plástico. Embalagem com 50 unidades.	UN	2.000			
018	GRAMPO TRANÇADO Nº 1 PARA PAPÉIS Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 12 unidades.	CX	85			
019	GRAMPO TRANÇADO Nº 2 PARA PAPÉIS Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 50 unidades.	CX	60			
020	GRAMPO 24/10 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades.	CX	12			
021	GRAMPO 9/10 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades.	CX	25			

022	GRAMPO 9/14 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades.	CX	15			
023	ÍMÃ CROMADO DE 10MM(D) X 5MM(E) PARA QUADRO MAGNÉTICO	UN	30			
024	PERCEVEJO AÇO NIQUELADO De 10mm(D), em chapa e arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem 100 unidades.	CX	20			
025	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS BASE 10CM(L) PARA 20 FOLHAS Tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, tamanho pequeno, distância entre furos 80mm.	UN	200			
026	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS BASE 15CM(L) PARA 60 FOLHAS Tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, tamanho médio, distância entre furos 80mm.	UN	36			
027	COLCHETE LATONADO Nº 14 PARA PASTA Material aço, tratamento superficial latonado, embalagem com 72 unidades.	CX	48			
028	COLCHETE LATONADO Nº 8 PARA PASTA Material aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 72 unidades.	CX	25			
VALOR TOTAL DO GRUPO 1 (R\$)						

GRUPO 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	ALMOFADA Nº 3 COR AZUL PARA CARIMBO Corpo em material plástico, com feltro revestido em tecido algodão resistente, tampa com abertura manual. *Validade de 12 meses.	UN	252			
30	ALMOFADA Nº 3 SEM TINTA PARA CARIMBO Corpo em material plástico, com feltro revestido em tecido algodão resistente, tampa com abertura manual. *Validade de 12 meses.	UN	25			
31	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO De 5cm(L) x 15cm(C), material plástico, com feltro de 7mm(E).	UN	50			
32	APONTADOR DE LÁPIS DE MESA Material metal e plástico, sistema mecânico, com prendedor e mola, tamanho médio de 9,5cm(A) x 5,5cm(L) x 6cm(P), aproximadamente, com depósito para lixo e haste de fixação em metal.	UN	180			

33	BANDEJA DE EXPEDIENTE ACRÍLICO FUMÊ De 26cm(L) x 36cm(C), material acrílico polido, com pés e borracha antiderrapante.	UN	280			
34	BANDEJA DE EXPEDIENTE 2 ANDARES ACRÍLICO FUMÊ De 26cm(L) x 36cm(C), material acrílico polido, com pés e borracha antiderrapante.	UN	100			
35	BARBANTE COR BRANCA 200GR 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru e torcido.	RL	265			
36	BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA De 1,2cm(E) x 2cm(L) x 4,5cm(C), aproximadamente, material à base de plastisol e carga mineral, não tóxica.	UN	1.790			
37	DISTINTIVO BANDEIRA DO BRASIL EM METAL ESMALTADO E RESINADO DE 2CM X 2CM Para uso em lapela, com alfinete fixo e prendedor em silicone.	UN	200			
38	LÁPIS BORRACHA COM PONTA Material corpo madeira, formato cilíndrico de 17,5cm(C).	UN	75			
39	LÁPIS GRAFITE MINA Nº 2 COM PONTA Material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, sem borracha apagadora, grafite nº 2, material carga grafite, embalagem com 144 unidades.	UN	13.650			
40	MINA GRAFITE DE 0,5MM(E) X 6CM(C) Embalagem com 12 unidades.	TB	145			
41	MINA GRAFITE DE 0,7MM(E) X 6CM(C) Embalagem com 12 unidades.	TB	220			
42	MOLHA - DEDOS GLICERINADO 12GR Material base e tampa em plástico, material carga massa, contém glicerina e não mancha, tamanho único. *Validade de 12 meses.	UN	90			
43	MOUSE PAD OVAL COR PRETA COM APOIO EM GEL PARA PUNHO De 22cm(L) x 26cm(C) x 2,5mm(E) Com apoio ergonômico, material leve, com peso dosado para fixação e aderência a superfície lisa; Base em borracha flexível, anti-deslizante, revestido com tecido para maior suavidade no toque, com acabamento em borracha antiderrapante, superfície do mouse em EVA liso; Almofada de apoio do pulso desenvolvida em Poliuretano (PU) injetado macio e com capa em tecido sintético para conservação e sobrevida do produto.	UN	110			
44	ORGANIZADOR DE GAVETA Em plástico poliestireno, cor bege, de 33cm(L) x 25cm(C) x 3,5cm(A), aproximadamente.	UN	12			
45	PRANCHETA PORTÁTIL ACRÍLICO FUMÊ DE 23,5CM(L) X 34CM(A) Material acrílico polido, prendedor de papel metálico, suporte para pendurar.	UN	80			

46	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30CM(C) X 3MM(E) Material pvc rígido, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material reforçado, embalagem plástica individual.	UN	650			
47	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 50CM(C) X 3MM(E) Material pvc rígido, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material reforçado, embalagem plástica individual.	UN	110			
48	SUPOORTE DE FITA ADESIVA COR PRETA DE 6CM(L) X 14CM(C) X 5,5CM(A) PARA MESA Material plástico (Poliestireno), lâmina de corte em aço inox serrilhado para fitas de até 19mm. Base com borracha antiderrapante.	UN	75			
49	TECIDO TNT COR BRANCA DE 140CM(L)	M	350			
50	TESOURA DE 7" TIPO COSTURA Lâminas de aço inoxidável temperado, cabos em plástico cor preta, com parafuso para ajuste das lâminas.	UN	350			
51	TINTA DE CARIMBO COR AZUL 40ML Sem óleo. *Validade de 12 meses.	UN	75			
52	TINTA DE CARIMBO COR VERMELHA 40ML Sem óleo. *Validade de 12 meses.	UN	6			
53	VISOR DE 6CM(A) X 8CM(L) COM ABAS E ETIQUETAS PARA PASTA SUSPENSÁVEL Material plástico, transparente incolor, com 50 unidades.	CX	50			
VALOR TOTAL DO GRUPO 2 (R\$)						

GRUPO 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
54	BATERIA ALCALINA 2 PÓLOS 9V Com a polaridade na parte superior, não recarregável, aplicação aparelho eletro-eletrônico. Validade de 12 meses.	UN	340			
55	BATERIA LR-44 PARA CANETA LASER	UN	12			
56	PILHA ALCALINA TIPO "AA" TAMANHO PEQUENA 1,5V Não recarregável. *Validade de 12 meses.	UN	10.100			
57	PILHA ALCALINA A23 12V PARA CONTROLE REMOTO	UN	75			
58	PILHA ALCALINA TIPO "AAA" TAMANHO PALITO 1,5V Não recarregável. *Validade de 12 meses.	UN	3.400			

59	PILHA ALCALINA TIPO "C" TAMANHO MÉDIA 1,5V Não recarregável. *Validade de 12 meses.	UN	350			
60	PILHA ALCALINA TIPO "D" TAMANHO GRANDE 1,5V Não recarregável. *Validade de 12 meses.	UN	685			
61	PILHA RECARREGÁVEL TIPO "AA" TAMANHO PEQUENA 1,2V De 2.800mAh.	UN	60			
62	PILHA SUPER ALCALINA 27^A 12V PARA CONTROLE REMOTO	UN	50			
VALOR TOTAL DO GRUPO 3 (R\$)						

GRUPO 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
63	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO De 25cm(A) x 35cm(L) x 13cm(P), embalagem com 50 unidades.	UN	280			
64	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA COR AMARELA De 25cm(A) x 35cm(L) x 13cm(P), embalagem com 50 unidades.	UN	1.020			
65	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA COR AZUL De 25cm(A) x 35cm(L) x 13cm(P), embalagem com 50 unidades.	UN	2.000			
66	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA COR VERMELHA De 25cm(A) x 35cm(L) x 13cm(P), embalagem com 50 unidades.	UN	840			
67	CAIXA DE ACRÍLICO TIPO SLIM PARA CD/DVD De 14,2cm(L) x 12,5cm(A) x 5mm(E), frente transparente com fundo preto.	UN	5.200			
68	CAPA PLÁSTICA COR BRANCA LEITOSA DE 19CM(A) X 13,5CM(L) LOMBADA DE 13MM PARA DVD	UN	300			
69	MALETA ARQUIVO DE PLÁSTICO COM 10 PASTAS SUSPENSAS De 39cm(C) x 14cm(L) x 26,5cm(A), com alça e prendedor.	UN	12			
70	MARCADOR DE PÁGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR AMARELA Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato). Embalagem com 50 unidades. Do Tipo Post-it flags 680-2 ou similar.	UN	60			
71	MARCADOR DE PÁGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR AZUL Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato). Embalagem com 50 unidades. Do Tipo Post-it flags 680-2 ou similar.	UN	36			

72	MARCADOR DE PÁGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR VERDE Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato). Embalagem com 50 unidades. Do Tipo Post-it flags 680-2 ou similar.	UN	36			
73	MARCADOR DE PÁGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR VERMELHA Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato). Embalagem com 50 unidades. Do Tipo Post-it flags 680-2 ou similar.	UN	120			
74	PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT DE 45CM(L) Material plástico, transparente incolor, gramatura 120gr/m ² , acabamento superficial brilhante.	M	1.100			
75	PLÁSTICO TRANSPARENTE ASTRALON DE 130CM(L) X 30M(C) X 100 MICRAS(E)	RL	2			
76	PLÁSTICO BOLHA DE 130CM(L) X 100M(C)	M	1.500			
77	PORTA - CARIMBO ACRÍLICO FUMÊ PARA 6 CARIMBOS	UN	24			
78	PORTA - CARTÃO DE VISITA TIPO AGENDA COM ESPIRAL PARA 160 CARTÕES Capa/contracapa em papelão de 12,5cm(L) x 25cm(A), gramatura 837gr/m ² , revestido por coberxil, bolsas internas em laminado cristal de 0,20mm(E). * Conforme modelo disponível no Almojarifado.	UN	60			
79	PORTA - LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE ACRÍLICO FUMÊ Base de 6,5cm(L) x 23cm(C), aproximadamente. Porta lápis, clipe e lembrete com 4mm(E) e extremidades arredondadas.	UN	265			
80	PORTA - PAPEL LEMBRETE COR PRETA De 85mm(L) x 95mm(C) x 50mm(A), aproximadamente, base antiderrapante com fita adesiva de espuma, peso de 450 gr, aproximadamente. Para papel lembrete sanfonado de 76mm(L) x 76mm(A). Do tipo Pop-up PRO 330 ou similar.	UN	132			
81	PORTA - REVISTA COR AZUL MARINHO LOMBADA 100MM De 30cm(A) x 26cm(L), em papelão revestido em plástico, com visor de identificação em plástico incolor na lombada de 55mm(L) x 140mm(A).	UN	180			
82	PORTA - REVISTA COR PRETA LOMBADA 100MM De 30cm(A) x 26cm(L), em papelão revestido em plástico, com visor de identificação em plástico incolor na lombada de 55mm(L) x 140mm(A).	UN	85			
83	PORTA - REVISTA COR PRETA LOMBADA 70MM De 30cm(A) x 26cm(L), em plástico resistente, com visor de identificação.	UN	50			

84	PORTA - REVISTA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE LOMBADA 70MM De 30cm(A) x 26cm(L), em acrílico.	UN	12			
VALOR TOTAL DO GRUPO 4 (R\$)						

GRUPO 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
85	CANETA COR OURO PARA ESCRITA EM FOTO Tinta permanente, ponta média de 1,2mm, corpo em alumínio, tipo Uni Paint Marker PX-21.	UN	36			
86	CANETA COR PRATA PARA ESCRITA EM FOTO Tinta permanente, ponta média de 1,2mm, corpo em alumínio, tipo Uni Paint Marker PX-21.	UN	25			
87	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL ESCRITA GROSSA Ponta média de latão de 1mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada na mesma cor da tinta. *Validade de 12 meses.	UN	16.020			
88	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA ESCRITA GROSSA Ponta média de latão de 1mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada na mesma cor da tinta. *Validade de 12 meses.	UN	10.700			
89	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA ESCRITA GROSSA Ponta média de latão de 1mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada na mesma cor da tinta. *Validade de 12 meses.	UN	4.100			
90	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR AZUL Corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	110			
91	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR PRETA Corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	60			

92	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR VERMELHA Corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	85			
93	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES À base d'água, não tóxica. *Validade de 12 meses.	JG	36			
94	CANETA PONTA DE METAL COR AZUL Corpo cilíndrico em plástico, ponta, esfera e clip de liga metálica, composta de resina termoplástica, tinta à base de corante e água. Tipo Metal Point Bic.	UN	60			
95	CANETA PONTA FINA COR PRETA PARA CD/DVD Ponta média de 0,7mm, secagem rápida, resistente a água e umidade. *Validade de 12 meses.	UN	180			
96	CANETA PONTA POROSA COR AZUL ESCRITA GROSSA Corpo cilíndrico em plástico, ponta em náilon indeformável e conoidal, tampa-clipe. *Validade de 12 meses.	UN	265			
97	CANETA PONTA POROSA COR VERMELHA ESCRITA GROSSA Corpo cilíndrico em plástico, ponta em náilon indeformável e conoidal, tampa-clipe. *Validade de 12 meses.	UN	120			
98	CANETA ENGASTADA DE METAL 0,3MM COR AZUL Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido, tipo Staedtler.	UN	600			
99	CANETA ENGASTADA DE METAL 0,3MM COR PRETA Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido, tipo Staedtler.	UN	100			
100	CANETA TIPO ROLLER BALL COR AZUL PONTA 0,7MM Tinta à base de água, secagem rápida, escrita sem borrões, Grip de borracha texturizada que proporciona maior controle durante o uso e clip cromado, tipo Bic, modelo Triumph 537R.	UN	120			
101	CANETA TIPO ROLLER BALL COR PRETA PONTA 0,7MM Tinta à base de água, secagem rápida, escrita sem borrões, Grip de borracha texturizada que proporciona maior controle durante o uso e clip cromado, tipo Bic, modelo Triumph 537R.	UN	120			
102	PINCEL / CANETA COR AMARELA MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E)	UN	2.715			

	a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.					
103	PINCEL / CANETA COR LARANJA MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	1.370			
104	PINCEL / CANETA COR PRETA MARCADOR DE TECIDO Tinta permanente, ponta de poliéster não tóxica.	UN	24			
105	PINCEL / CANETA COR ROSA MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	880			
106	PINCEL / CANETA COR VERDE MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	1.812			
107	PINCEL / CANETA COR VERMELHA MARCADOR DE TECIDO Tinta permanente, ponta de poliéster não tóxica.	UN	24			
108	PINCEL / CANETA PONTA GROSSA COR AZUL PARA CD/DVD Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	280			
109	PINCEL ATÔMICO RISCO GROSSO COR AZUL Material plástico, tipo ponta facetada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	340			
110	PINCEL ATÔMICO RISCO GROSSO COR PRETA Material plástico, tipo ponta facetada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	290			

111	PINCEL ATÔMICO RISCO GROSSO COR VERMELHA Material plástico, tipo ponta facetada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	230			
112	PINCEL COR AZUL PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	315			
113	PINCEL COR AZUL PARA RETROPROJETOR Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	24			
114	PINCEL COR PRETA PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	300			
115	PINCEL COR PRETA PARA RETROPROJETOR Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	36			
116	PINCEL COR VERDE PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	265			
117	PINCEL COR VERMELHA PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	265			
118	PINCEL COR VERMELHA PARA RETROPROJETOR Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	24			
VALOR TOTAL DO GRUPO 5 (R\$)						

GRUPO 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE.	MARCA	VALOR JUNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
119	CAPA PLÁSTICA COR PRETA (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) Pvc, lado externo corrugado e interno liso, embalagem com 100 unidades.	UN	13.100			

120	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) Pvc transparente incolor, lado externo corrugado e interno liso, embalagem com 100 unidades.	UN	15.500			
121	CORDÃO DE SILICONE DE 80CM(C) PARA CRACHÁ Transparente incolor, com 2 presilhas nas pontas.	UN	8.000			
122	DIVISÓRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE INCOLOR (A4) 210MM(L) X 297MM(A) PARA PASTA Material sarja cristal, com furação universal, de 210mm(L) x 297mm(A) x 25mícrons(E), tipo com projeção de 1 cm. Jogo com 10 unidades.	JG	25			
123	ELÁSTICO DE PROCESSO COR BRANCA De 20cm(C) x 3,5cm(L) fechado, inscrição "PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA" na cor azul marinho, letras em caixa alta de 20mm(A), impressão em silk-screen, cintado 100 x 1.	UN	4.700			
124	ELÁSTICO PRENDEDOR COR AMARELA 25GR Material látex, tamanho nº 18, aplicação escritório, forma circular.	CX	1.160			
125	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 12MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 330mm(C), quantidade de 56 anéis, capacidade de 70 folhas.	UN	3.400			
126	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 14MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 85 folhas.	UN	2.200			
127	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 17MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 400mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 100 folhas.	UN	1.400			
128	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 20MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 120 folhas.	UN	500			
129	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 23MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis.	UN	100			
130	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 25MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 330mm(C), quantidade de 56 anéis.	UN	300			
131	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 9MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 50 folhas.	UN	3.000			
132	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 7MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 25 folhas.	UN	2.200			
133	LACRE DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO DE 17CM(C) Tipo cônico, com numeração de 6 dígitos a ser definida. Dimensões: Cápsula de 40mm(C) x 15mm(L)	UN	2.000			

	x 1mm(E) e haste de 13cm(C), formato em cones de 3,5mm(D) x 3mm(C) ou em esferas de 2mm(D).					
134	LACRE DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO DE 23CM(C) Tipo tira dentada, com numeração de 6 dígitos a ser definida. Dimensões: Cápsula de 40mm(C) x 12mm(L) x 1mm(E) e haste de 19,5cm(C), formato dente de 4mm(C) x 5mm(E). Uso em malotes, malas, troillers e caixas de comissaria para viagem.	UN	2.000			
135	PASTA PLÁSTICA EM "L" DE 23CM(L) X 33CM(A) Em material pvc transparente incolor, lado externo corrugado e interno liso, com costura no formato "L".	UN	22.800			
136	PASTA PLÁSTICA SANFONADA TRANSPARENTE 1/31 DIAS De 25cm(L) x 38cm(A).	UN	25			
137	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 23,5CM(A) X 33,5CM(L) COM BOTÃO Material pvc incolor, para fechamento.	UN	1.600			
138	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 21,5CM(L) X 33CM(A) COM ABA E ELÁSTICO Lombada de 20mm.	UN	50			
139	PROTETOR PLÁSTICO DE 13CM(A) X 10CM(L) PARA CRACHÁ Transparente incolor, com 2 (dois) furos na parte superior para cordão, embalagem com 100 unidades.	UN	8.000			
140	PROTETOR PLÁSTICO DE 7CM(A) X 10CM(L) PARA CRACHÁ Transparente incolor, com abertura para presilha tipo "jacaré".	UN	500			
141	SACO PLÁSTICO 4 FUROS DE 24CM(L) X 33,5CM(A) PARA PASTA TIPO FICHÁRIO Tipo duplo, em polietileno transparente incolor, aplicação plastificação, 15 microns(E), distância entre furos 80mm, cintado 100 x 1, para pasta tipo fichário.	UN	15.400			
142	PRESILHA TIPO JACARÉ COM ALÇA PLÁSTICA PARA CRACHÁ Metálica, alça plástica transparente ou leitosa.	UN	500			
VALOR TOTAL DO GRUPO 6 (R\$)						

GRUPO 7						
	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
143	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 5GR Adesivo instantâneo super forte para uso em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico. Com as seguintes informações impressas na embalagem do fabricante: Modo de conservação, precauções com o uso do material e telefone do serviço de atendimento	UN	150			

	ao cliente. *Validade de 12 meses.					
144	COLA BASTÃO 8GR Sem solvente, composto de resina sintética glicerina, água e conservantes. Adesivo preso à base. Secagem rápida e lavável. *Validade de 12 meses.	UN	2.180			
145	COLA BRANCA COM BICO DOSADOR 90GR Cola líquida base em PVA, secagem rápida, lavável e não tóxica. Embalagem plástica. *Validade de 12 meses.	TB	1.120			
146	COLA PLÁSTICA/PVA COR BRANCA 1LI Com polímeros de acetato de polivinila e aditivos plastificantes. *Validade de 12 meses.	TB	72			
147	CORRETIVO LÍQUIDO MULTI-USO 18ML À base de água e pigmentos com alto poder de cobertura, secagem rápida, não tóxica, lavável, não, inflamável e inodora, embalagem plástica.	UN	360			
VALOR TOTAL DO GRUPO 7 (R\$)						

GRUPO 8						
	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
148	FILME DE PLASTIFICAÇÃO OPACO DE 23CM(L) X 60M(C) De 0,05 microns(E), lado externo liso e interno microcorrugado.	RL	25			
149	FITA ADESIVA COR AMARELA DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor amarela.	RL	15			
150	FITA ADESIVA COR AZUL DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor azul.	RL	15			
151	FITA ADESIVA COR BRANCA DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor branca.	RL	15			
152	FITA ADESIVA COR OURO DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor ouro.	RL	15			
153	FITA ADESIVA COR PRATA DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor prata.	RL	15			
154	FITA ADESIVA COR VERDE DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor verde.	RL	15			
155	FITA ADESIVA CREPE DE 3,2CM(L) X 50M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	1.110			
156	FITA ADESIVA CREPE DE 5CM(L) X 50M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	880			

157	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE 2,5CM(L) X 30M(C) Tipo dupla face, resistente, multiuso.	RL	160			
158	FITA ADESIVA MÁGICA DE 1,2CM(L) X 33M(C) Material filme acetato de celulose transparente e adesivo acrílico, tipo mágica. Embalagem caixa individual.	RL	230			
159	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 1,2CM(L) X 30M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	1.120			
160	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 5CM(L) X 50M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	2.250			
161	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DUPLA FACE DE 1,2CM(L) X 6M(C) Tipo dupla face, resistente, multiuso.	RL	50			
162	FITA ISOLANTE PLÁSTICA COR PRETA DE 19MM(L) X 20M(C)	RL	85			
VALOR TOTAL DO GRUPO 8 (R\$)						

GRUPO 9						
	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
163	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO De 23cm(L) x 34cm(A)	UN	1.670			
164	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA LOMBADA 20MM De 23cm(L) x 34cm(A), com grampo tipo trilho, folha-de- flandres, de 80mm entre furos.	UN	590			
165	PASTA CATÁLOGO COR PRETA COM 10 SACOS PLÁSTICOS De 24,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em pvc, visor externo pvc transparente de 9,5cm(L) x 6,5cm(A), contracapa interna tipo bolso de 8cm(P), com orelha interna reforçada em plástico pvc cor preta e 4 furos universais para fixação, 10 sacos em polietileno transparente com 4 colchetes latonados nº 8.	UN	1.060			
166	PASTA CATÁLOGO COR PRETA COM 50 SACOS PLÁSTICOS De 24,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em pvc, visor externo pvc transparente de 9,5cm(L) x 6,5cm(A), contracapa interna tipo bolso de 8cm(P), com orelha interna reforçada em plástico pvc cor preta e 4 furos universais para fixação, 50 sacos em polietileno transparente com 4 colchetes latonados nº 8.	UN	85			
167	PASTA CATÁLOGO COR PRETA FRENTE TRANSPARENTE INCOLOR COM 10 SACOS PLÁSTICOS De 24,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em plástico pvc, orelha interna reforçada em plástico pvc cor preta para	UN	1.440			

	fixação, 2 furos de 8cm(P) entre si, com 2 colchetes latonados.					
168	PASTA CATÁLOGO EXECUTIVA LUXO COR PRETA COM 50 SACOS PLÁSTICOS De 25cm(L) x 33,5cm(A), capa em pvc emborrachada e almofadada, com porta-cartão e bolso interno de 25cm(L) x 12,45cm(A), com 4 parafusos. Sacos grossos em polietileno. Acabamento de 1ª qualidade.	UN	145			
169	PASTA CLASSIFICADORA A/Z DE 28CM(L) X 35CM(A) LOMBADA 50MM Papelão prensado, forrada em papel rajado preto e branco, lombada forrada em lona, visor de identificação plástico transparente tipo bolsa, bordas inferiores revestidas, haste e alavanca metálica para furos 80mm de distância, grampo móvel.	UN	470			
170	PASTA CLASSIFICADORA A/Z DE 28CM(L) X 35CM(A) LOMBADA 80MM Papelão prensado, forrada em papel rajado preto e branco, lombada forrada em lona, visor de identificação plástico transparente tipo bolsa, bordas inferiores revestidas, haste e alavanca metálica para furos 80mm de distância, grampo móvel.	UN	900			
171	PASTA INTERCALADORA MARMORIZADA DE 23CM(A) X 31CM(L) PARA PASTA SUSPensa Pasta comum, material cartão timbó, cor castanha, gramatura 240gr/m², com 2 vincos, sem ferragem.	UN	480			
172	PASTA INTERCALADORA MARMORIZADA DE 24CM(L) X 33CM(A) LOMBADA 40MM PARA PASTA SUSPensa PENDULAR Pasta comum, material cartão timbó, cor castanho, gramatura 240gr/m², com 5 vincos, sem ferragem.	UN	2.300			
173	PASTA POLIONDA DE 25CM(L) X 33CM(A) LOMBADA 30MM COM ELÁSTICO Embalagem com 100 unidades.	UN	880			
174	PASTA SUSPensa MARMORIZADA DE 24CM(A) X 36CM(L) Material papel timbó, gramatura 240gr/m², cor castanha, hastes de plástico nas laterais para suspensão, com grampo metálico tipo trilho, embalagem com 50 unidades.	UN	3.100			
175	PASTA SUSPensa PENDULAR MARMORIZADA DE 24CM(L) X 36,5CM(A) LOMBADA 30MM Material papel timbó, gramatura 350gr/m², cor castanho, com visor frontal, para arquivo deslizante marca NG, hastes em pvc rígido de mesmo sentido para suspensão.	UN	2.400			
176	PASTA TUBO PVC LOMBADA 30MM De 23,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em plástico pvc corrugado cor preta, visor externo transparente incolor na lombada, ferragens de 2 tubos para encaixe e fixação.	UN	120			

177	PASTA TUBO PVC LOMBADA 70MM Em papelão prensado revestido em plástico pvc corrugado, visor externo transparente incolor na lombada, ferragens de 2 tubos para encaixe e fixação.	UN	120			
VALOR TOTAL DO GRUPO 9 (R\$)						

GRUPO 10						
	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
178	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 1MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 10 folhas.	UN	1.500			
179	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 12MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 100 folhas.	UN	200			
180	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 15MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 130 folhas.	UN	400			
181	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 3MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 25 folhas.	UN	1.500			
182	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 5MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 40 folhas.	UN	300			
183	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 7MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 60 folhas.	UN	300			
VALOR TOTAL DO GRUPO 10 (R\$)						

VALOR TOTAL GERAL (R\$)	
--------------------------------	--

1. Observações:

- a) Prazo de validade da proposta de ____ (____) dias, a contar da data de sua apresentação. No mínimo 60 (sessenta) dias.
- b) Prazo de entrega dos materiais (____) dias corridos, contado após o recebimento da Solicitação de Entrega de Material. No máximo 15 dias.

2. Declaração:

- a) declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

3. Dados da empresa:

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE:

BANCO:

AGÊNCIA:

FAX:

CONTA-CORRENTE:

E-MAIL:

4. Qualificação do preposto autorizado a assinar o contrato:

Nome completo:

CPF:

RG:

CARGO:

NACIONALIDADE:

_____, ____ de _____ de 2011.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 066/2011

PROCESSO Nº 00052.001080/2011-76

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA
.....

PROCESSO Nº 00052.001080/2011-76

CONTRATO Nº /2012

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, CNPJ nº, com sede, CEP:, telefone nº (....) / telefax nº (....), neste ato representada pelo Senhor, portador da Carteira de Identidade nº – SSP/....., e do CPF nº, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão nº 66/2011, consoante consta do Processo nº 00052.001080/2011-76, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN nº 2 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto o fornecimento, sob demanda, de material de expediente, conforme especificações constantes neste Contrato.

Subcláusula Única – Vinculam-se ao presente Contrato o Edital do Pregão nº 66/2011 e seus anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) Os materiais serão solicitados pelo gestor deste Contrato, mediante a emissão do documento “Solicitação de Entrega de Material”, com previsão trimestral ou, excepcionalmente, por conveniência administrativa.

2) Os materiais deverão ser entregues, de acordo com as especificações deste contrato, nas seguintes condições:

2.1) No Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília/DF, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Tel (61) 3411-2635 ou 3411-2669;

2.2) No prazo de até 15 (quinze) dias corridos;

2.3) Em acondicionamento novo; e

2.4) O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste contrato.

3) A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado, com a consequente aceitação do objeto.

4) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** reapresentá-los no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme amostras aprovadas, se for o caso.

5) Para os materiais com validade, esta deverá ser, de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, a contar do aceite definitivo dos materiais, e deverá constar no corpo de cada embalagem.

6) A **CONTRATADA** deverá trocar todo o lote que durante o período de validade, expresso na embalagem, venham a apresentar problema quanta a sua ineficiência. A reposição dos mesmos deverá ser realizada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a comunicação expressa da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

7) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

8) Caberá a **CONTRATADA** arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:

1) Cumprir todas as exigências constantes neste Contrato.

2) Entregar os materiais constantes do Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

2.1) Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

3) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

- 4) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 5) Responsabilizar-se pelos ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e preposto, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidade decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigida por força de Lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato.
- 6) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- 7) Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação.
- 8) Manter durante toda a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

Subcláusula Única – A associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e desde que não afetem a boa execução deste Contrato.

II - São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

- 1) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste Contrato.
- 2) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.
- 3) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização deste Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Subcláusula Única - As exigências e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato, após cada fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

GRUPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	U. F.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE DE MARCAÇÃO COR AMARELA PARA MAPA Cabeça redonda em plástico de 5mm(E), corpo de aço niquelado de 12mm(C). Embalagem com 50 unidades.	CX	33		
2	ALFINETE DE MARCAÇÃO COR AZUL PARA MAPA Cabeça redonda em plástico de 5mm(E), corpo de aço niquelado de 12mm(C). Embalagem com 50 unidades.	CX	33		
3	ALFINETE DE MARCAÇÃO COR BRANCA PARA MAPA Cabeça redonda em plástico de 5mm(E), corpo de aço niquelado de 12mm(C). Embalagem com 50 unidades.	CX	33		
4	ALFINETE DE MARCAÇÃO COR VERDE PARA MAPA Cabeça redonda em plástico de 5mm(E), corpo de aço niquelado de 12mm(C). Embalagem com 50 unidades.	CX	33		
5	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 Em aço niquelado, embalagem com 100 unidades.	CX	24		
6	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2 Em aço niquelado, embalagem com 100 unidades.	CX	24		
7	CLIFE AÇO NIQUELADO Nº 2/0 PARA PAPEL Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades.	CX	1.140		
8	CLIFE AÇO NIQUELADO Nº 3 PARA PAPEL Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades.	CX	1.210		
9	CLIFE AÇO NIQUELADO Nº 4/0 PARA PAPEL Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 50 unidades.	CX	1.010		
10	CLIFE AÇO NIQUELADO Nº 5 PARA PAPEL Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades.	CX	25		
11	ESTILETE TIPO LARGO COM LÂMINA Material corpo plástico, com trava de segurança, lâmina de 18mm(L) x 110mm(C).	UN	770		
12	EXTRATOR METÁLICO DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA DE 15CM(C) Material corpo aço inóx, espátula de 0,76mm(E).	UN	450		
13	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6 De 20cm(C) x 9cm(A) x 5cm(L), aproximadamente, corpo metálico com apoio anatômico emborrachado, chapa de sustentação para manter abertura mínima de 2cm, capacidade até 20 folhas, para 2 barras de 105 grampos cada. Do Tipo Cis C-15 ou similar.	UN	660		
14	GRAMPEADOR DE MESA SEMI-INDUSTRIAL PARA GRAMPO 23/06 A 23/23 Corpo metálico, cabo aço pintado/canaleta e cabeçote, dispositivo para sacar grampo encavalado, capacidade até 240 folhas, tamanho grampo 23/6, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/23.	UN	60		
15	GRAMPO COBREADO 26/6 PARA GRAMPEADOR Em arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades.	CX	700		
16	GRAMPO ENCADERNADOR METAL TIPO TRILHO PARA PASTA De 80mm entre furos, material folha- de- flandres, em chapa de aço com tratamento antiferrugem,	CX	360		

	aplicação fixação folhas em processos, embalagem com 50 unidades.				
17	GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO TIPO LINGUETA DE 200 FOLHAS PARA PASTA De 12cm(C) X 15mm(L), cor branca, medindo 80mm entre furos, material plástico, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial plástico. Embalagem com 50 unidades.	UN	2.000		
18	GRAMPO TRANÇADO Nº 1 PARA PAPÉIS Em arame de aço níquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 12 unidades.	CX	85		
19	GRAMPO TRANÇADO Nº 2 PARA PAPÉIS Em arame de aço níquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 50 unidades.	CX	60		
20	GRAMPO 24/10 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL Em arame de aço níquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades.	CX	12		
21	GRAMPO 9/10 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL Em arame de aço níquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades.	CX	25		
22	GRAMPO 9/14 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL Em arame de aço níquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades.	CX	15		
23	ÍMÃ CROMADO DE 10MM(D) X 5MM(E) PARA QUADRO MAGNÉTICO	UN	30		
24	PERCEVEJO AÇO NIQUELADO De 10mm(D), em chapa e arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem 100 unidades.	CX	20		
25	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS BASE 10CM(L) PARA 20 FOLHAS Tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, tamanho pequeno, distância entre furos 80mm.	UN	200		
26	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS BASE 15CM(L) PARA 60 FOLHAS Tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, tamanho médio, distância entre furos 80mm.	UN	36		
27	COLCHETE LATONADO Nº 14 PARA PASTA Material aço, tratamento superficial latonado, embalagem com 72 unidades.	CX	48		
28	COLCHETE LATONADO Nº 8 PARA PASTA Material aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 72 unidades.	CX	25		
TOTAL DO GRUPO 1					

GRUPO 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	U. F.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	ALMOFADA Nº 3 COR AZUL PARA CARIMBO Corpo em material plástico, com feltro revestido em tecido algodão resistente, tampa com abertura manual. *Validade de 12 meses.	UN	252		
30	ALMOFADA Nº 3 SEM TINTA PARA CARIMBO Corpo em material plástico, com feltro revestido em tecido algodão resistente, tampa com abertura manual. *Validade de 12 meses.	UN	25		
31	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	50		

	De 5cm(L) x 15cm(C), material plástico, com feltro de 7mm(E).				
32	APONTADOR DE LÁPIS DE MESA Material metal e plástico, sistema mecânico, com prendedor e mola, tamanho médio de 9,5cm(A) x 5,5cm(L) x 6cm(P), aproximadamente, com depósito para lixo e haste de fixação em metal.	UN	180		
33	BANDEJA DE EXPEDIENTE ACRÍLICO FUMÊ De 26cm(L) x 36cm(C), material acrílico polido, com pés e borracha antiderrapante.	UN	280		
34	BANDEJA DE EXPEDIENTE 2 ANDARES ACRÍLICO FUMÊ De 26cm(L) x 36cm(C), material acrílico polido, com pés e borracha antiderrapante.	UN	100		
35	BARBANTE COR BRANCA 200GR 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru e torcido.	RL	265		
36	BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA De 1,2cm(E) x 2cm(L) x 4,5cm(C), aproximadamente, material à base de plastisol e carga mineral, não tóxica.	UN	1.790		
37	DISTINTIVO BANDEIRA DO BRASIL EM METAL ESMALTADO E RESINADO DE 2CM X 2CM Para uso em lapela, com alfinete fixo e prendedor em silicone.	UN	200		
38	LÁPIS BORRACHA COM PONTA Material corpo madeira, formato cilíndrico de 17,5cm(C).	UN	75		
39	LÁPIS GRAFITE MINA Nº 2 COM PONTA Material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, sem borracha apagadora, grafite nº 2, material carga grafite, embalagem com 144 unidades.	UN	13.650		
40	MINA GRAFITE DE 0,5MM(E) X 6CM(C) Embalagem com 12 unidades.	TB	145		
41	MINA GRAFITE DE 0,7MM(E) X 6CM(C) Embalagem com 12 unidades.	TB	220		
42	MOLHA - DEDOS GLICERINADO 12GR Material base e tampa em plástico, material carga massa, contém glicerina e não mancha, tamanho único. *Validade de 12 meses.	UN	90		
43	MOUSE PAD OVAL COR PRETA COM APOIO EM GEL PARA PUNHO De 22cm(L) x 26cm(C) x 2,5mm(E) Com apoio ergonômico, material leve, com peso dosado para fixação e aderência a superfície lisa; Base em borracha flexível, anti-deslizante, revestido com tecido para maior suavidade no toque, com acabamento em borracha antiderrapante, superfície do mouse em EVA liso; Almofada de apoio do pulso desenvolvida em Poliuretano (PU) injetado macio e com capa em tecido sintético para conservação e sobrevida do produto.	UN	110		
44	ORGANIZADOR DE GAVETA Em plástico poliestireno, cor bege, de 33cm(L) x 25cm(C) x 3,5cm(A), aproximadamente.	UN	12		
45	PRANCHETA PORTÁTIL ACRÍLICO FUMÊ DE 23,5CM(L) X 34CM(A) Material acrílico polido, prendedor de papel metálico, suporte para pendurar.	UN	80		
46	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30CM(C) X 3MM(E) Material pvc rígido, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material reforçado, embalagem plástica individual.	UN	650		
47	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 50CM(C) X 3MM(E)	UN	110		

	Material pvc rígido, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material reforçado, embalagem plástica individual.				
48	SUPORE DE FITA ADESIVA COR PRETA DE 6CM(L) X 14CM(C) X 5,5CM(A) PARA MESA Material plástico (Poliestireno), lâmina de corte em aço inox serrilhado para fitas de até 19mm. Base com borracha antiderrapante.	UN	75		
49	TECIDO TNT COR BRANCA DE 140CM(L)	M	350		
50	TESOURA DE 7" TIPO COSTURA Lâminas de aço inoxidável temperado, cabos em plástico cor preta, com parafuso para ajuste das lâminas.	UN	350		
51	TINTA DE CARIMBO COR AZUL 40ML Sem óleo. *Validade de 12 meses.	UN	75		
52	TINTA DE CARIMBO COR VERMELHA 40ML Sem óleo. *Validade de 12 meses.	UN	6		
53	VISOR DE 6CM(A) X 8CM(L) COM ABAS E ETIQUETAS PARA PASTA SUSPENSA Material plástico, transparente incolor, com 50 unidades.	CX	50		
TOTAL DO GRUPO 2					

GRUPO 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	U. F.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	BATERIA ALCALINA 2 PÓLOS 9V Com a polaridade na parte superior, não recarregável, aplicação aparelho eletro-eletrônico. Validade de 12 meses.	UN	340		
55	BATERIA LR-44 PARA CANETA LASER	UN	12		
56	PILHA ALCALINA TIPO "AA" TAMANHO PEQUENA 1,5V Não recarregável. *Validade de 12 meses.	UN	10.100		
57	PILHA ALCALINA A23 12V PARA CONTROLE REMOTO	UN	75		
58	PILHA ALCALINA TIPO "AAA" TAMANHO PALITO 1,5V Não recarregável. *Validade de 12 meses.	UN	3.400		
59	PILHA ALCALINA TIPO "C" TAMANHO MÉDIA 1,5V Não recarregável. *Validade de 12 meses.	UN	350		
60	PILHA ALCALINA TIPO "D" TAMANHO GRANDE 1,5V Não recarregável. *Validade de 12 meses.	UN	685		
61	PILHA RECARREGÁVEL TIPO "AA" TAMANHO PEQUENA 1,2V De 2.800mAh.	UN	60		
62	PILHA SUPER ALCALINA 27 ^A 12V PARA CONTROLE REMOTO	UN	50		
TOTAL DO GRUPO 3					

GRUPO 4					
----------------	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	U. F.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO De 25cm(A) x 35cm(L) x 13cm(P), embalagem com 50 unidades.	UN	280		
64	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA COR AMARELA De 25cm(A) x 35cm(L) x 13cm(P), embalagem com 50 unidades.	UN	1.020		
65	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA COR AZUL De 25cm(A) x 35cm(L) x 13cm(P), embalagem com 50 unidades.	UN	2.000		
66	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA COR VERMELHA De 25cm(A) x 35cm(L) x 13cm(P), embalagem com 50 unidades.	UN	840		
67	CAIXA DE ACRÍLICO TIPO SLIM PARA CD/DVD De 14,2cm(L) x 12,5cm(A) x 5mm(E), frente transparente com fundo preto.	UN	5.200		
68	CAPA PLÁSTICA COR BRANCA LEITOSA DE 19CM(A) X 13,5CM(L) LOMBADA DE 13MM PARA DVD.	UN	300		
69	MALETA ARQUIVO DE PLÁSTICO COM 10 PASTAS SUSPENSAS De 39cm(C) x 14cm(L) x 26,5cm(A), com alça e prendedor.	UN	12		
70	MARCADOR DE PÁGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR AMARELA Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato). Embalagem com 50 unidades. Do Tipo Post-it flags 680-2 ou similar.	UN	60		
71	MARCADOR DE PÁGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR AZUL Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato). Embalagem com 50 unidades. Do Tipo Post-it flags 680-2 ou similar.	UN	36		
72	MARCADOR DE PÁGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR VERDE Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato). Embalagem com 50 unidades. Do Tipo Post-it flags 680-2 ou similar.	UN	36		
73	MARCADOR DE PÁGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR VERMELHA Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato). Embalagem com 50 unidades. Do Tipo Post-it flags 680-2 ou similar.	UN	120		
74	PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT DE 45CM(L) Material plástico, transparente incolor, gramatura 120gr/m ² , acabamento superficial brilhante.	M	1.100		
75	PLÁSTICO TRANSPARENTE ASTRALON DE 130CM(L) X 30M(C) X 100 MICRAS(E)	RL	2		
76	PLÁSTICO BOLHA DE 130CM(L) X 100M(C)	M	1.500		
77	PORTA - CARIMBO ACRÍLICO FUMÊ PARA 6 CARIMBOS	UN	24		
78	PORTA - CARTÃO DE VISITA TIPO AGENDA COM ESPIRAL PARA 160 CARTÕES	UN	60		

	Capa/contracapa em papelão de 12,5cm(L) x 25cm(A), gramatura 837gr/m ² , revestido por coberxil, bolsas internas em laminado cristal de 0,20mm(E). * Conforme modelo disponível no Almoarifado.				
79	PORTA - LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE ACRÍLICO FUMÊ Base de 6,5cm(L) x 23cm(C), aproximadamente. Porta lápis, clipe e lembrete com 4mm(E) e extremidades arredondadas.	UN	265		
80	PORTA - PAPEL LEMBRETE COR PRETA De 85mm(L) x 95mm(C) x 50mm(A), aproximadamente, base antiderrapante com fita adesiva de espuma, peso de 450 gr, aproximadamente. Para papel lembrete sanfonado de 76mm(L) x 76mm(A). Do tipo Pop-up PRO 330 ou similar.	UN	132		
81	PORTA - REVISTA COR AZUL MARINHO LOMBADA 100MM De 30cm(A) x 26cm(L), em papelão revestido em plástico, com visor de identificação em plástico incolor na lombada de 55mm(L) x 140mm(A).	UN	180		
82	PORTA - REVISTA COR PRETA LOMBADA 100MM De 30cm(A) x 26cm(L), em papelão revestido em plástico, com visor de identificação em plástico incolor na lombada de 55mm(L) x 140mm(A).	UN	85		
83	PORTA - REVISTA COR PRETA LOMBADA 70MM De 30cm(A) x 26cm(L), em plástico resistente, com visor de identificação.	UN	50		
84	PORTA - REVISTA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE LOMBADA 70MM De 30cm(A) x 26cm(L), em acrílico.	UN	12		
TOTAL DO GRUPO 4					

GRUPO 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	U. F.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	CANETA COR OURO PARA ESCRITA EM FOTO Tinta permanente, ponta média de 1,2mm, corpo em alumínio, tipo Uni Paint Marker PX-21.	UN	36		
86	CANETA COR PRATA PARA ESCRITA EM FOTO Tinta permanente, ponta média de 1,2mm, corpo em alumínio, tipo Uni Paint Marker PX-21.	UN	25		
87	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL ESCRITA GROSSA Ponta média de latão de 1mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada na mesma cor da tinta. *Validade de 12 meses.	UN	16.020		
88	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA ESCRITA GROSSA Ponta média de latão de 1mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada na mesma cor da tinta. *Validade de 12 meses.	UN	10.700		
89	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA ESCRITA GROSSA Ponta média de latão de 1mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada na mesma cor da tinta. *Validade de 12 meses.	UN	4.100		

90	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR AZUL Corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	110		
91	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR PRETA Corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	60		
92	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR VERMELHA Corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	85		
93	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES À base d'água, não tóxica. *Validade de 12 meses.	JG	36		
94	CANETA PONTA DE METAL COR AZUL Corpo cilíndrico em plástico, ponta, esfera e clip de liga metálica, composta de resina termoplástica, tinta à base de corante e água. Tipo Metal Point Bic.	UN	60		
95	CANETA PONTA FINA COR PRETA PARA CD/DVD Ponta média de 0,7mm, secagem rápida, resistente a água e umidade. *Validade de 12 meses.	UN	180		
96	CANETA PONTA POROSA COR AZUL ESCRITA GROSSA Corpo cilíndrico em plástico, ponta em náilon indeformável e conoidal, tampa-clipe. *Validade de 12 meses.	UN	265		
97	CANETA PONTA POROSA COR VERMELHA ESCRITA GROSSA Corpo cilíndrico em plástico, ponta em náilon indeformável e conoidal, tampa-clipe. *Validade de 12 meses.	UN	120		
98	CANETA ENGASTADA DE METAL 0,3MM COR AZUL Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido, tipo Staedtler.	UN	600		
99	CANETA ENGASTADA DE METAL 0,3MM COR PRETA Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido, tipo Staedtler.	UN	100		
100	CANETA TIPO ROLLER BALL COR AZUL PONTA 0,7MM Tinta à base de água, secagem rápida, escrita sem borrões, Grip de borracha texturizada que proporciona maior controle durante o uso e clip cromado, tipo Bic, modelo Triumph 537R.	UN	120		
101	CANETA TIPO ROLLER BALL COR PRETA PONTA 0,7MM Tinta à base de água, secagem rápida, escrita sem borrões, Grip de borracha texturizada que proporciona maior controle durante o uso e clip cromado, tipo Bic, modelo Triumph 537R.	UN	120		
102	PINCEL / CANETA COR AMARELA MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água,	UN	2.715		

	embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.				
103	PINCEL / CANETA COR LARANJA MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	1.370		
104	PINCEL / CANETA COR PRETA MARCADOR DE TECIDO Tinta permanente, ponta de poliéster não tóxica.	UN	24		
105	PINCEL / CANETA COR ROSA MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	880		
106	PINCEL / CANETA COR VERDE MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	1.812		
107	PINCEL / CANETA COR VERMELHA MARCADOR DE TECIDO Tinta permanente, ponta de poliéster não tóxica.	UN	24		
108	PINCEL / CANETA PONTA GROSSA COR AZUL PARA CD/DVD Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	280		
109	PINCEL ATÔMICO RISCO GROSSO COR AZUL Material plástico, tipo ponta facetada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	340		
110	PINCEL ATÔMICO RISCO GROSSO COR PRETA Material plástico, tipo ponta facetada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	290		
111	PINCEL ATÔMICO RISCO GROSSO COR VERMELHA Material plástico, tipo ponta facetada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	230		
112	PINCEL COR AZUL PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	315		
113	PINCEL COR AZUL PARA RETROPROJETOR Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	24		
114	PINCEL COR PRETA PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	300		
115	PINCEL COR PRETA PARA RETROPROJETOR	UN	36		

	Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.				
116	PINCEL COR VERDE PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	265		
117	PINCEL COR VERMELHA PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	265		
118	PINCEL COR VERMELHA PARA RETROPROJETOR Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	24		
TOTAL DO GRUPO 5					

GRUPO 6					
ITEM	DESCRIÇÃO	U. F.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	CAPA PLÁSTICA COR PRETA (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) Pvc, lado externo corrugado e interno liso, embalagem com 100 unidades.	UN	13.100		
120	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) Pvc transparente incolor, lado externo corrugado e interno liso, embalagem com 100 unidades.	UN	15.500		
121	CORDÃO DE SILICONE DE 80CM(C) PARA CRACHÁ Transparente incolor, com 2 presilhas nas pontas.	UN	8.000		
122	DIVISÓRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE INCOLOR (A4) 210MM(L) X 297MM(A) PARA PASTA Material sarja cristal, com furação universal, de 210mm(L) x 297mm(A) x 25microns(E), tipo com projeção de 1 cm. Jogo com 10 unidades.	JG	25		
123	ELÁSTICO DE PROCESSO COR BRANCA De 20cm(C) x 3,5cm(L) fechado, inscrição "PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA" na cor azul marinho, letras em caixa alta de 20mm(A), impressão em silk-screen, cintado 100 x 1.	UN	4.700		
124	ELÁSTICO PRENDEDOR COR AMARELA 25GR Material látex, tamanho nº 18, aplicação escritório, forma circular.	CX	1.160		
125	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 12MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 330mm(C), quantidade de 56 anéis, capacidade de 70 folhas.	UN	3.400		
126	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 14MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 85 folhas.	UN	2.200		
127	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 17MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 400mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 100 folhas.	UN	1.400		
128	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 20MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO	UN	500		

	De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 120 folhas.				
129	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 23MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis.	UN	100		
130	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 25MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 330mm(C), quantidade de 56 anéis.	UN	300		
131	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 9MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 50 folhas.	UN	3.000		
132	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 7MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 25 folhas.	UN	2.200		
133	LACRE DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO DE 17CM(C) Tipo cônico, com numeração de 6 dígitos a ser definida. Dimensões: Cápsula de 40mm(C) x 15mm(L) x 1mm(E) e haste de 13cm(C), formato em cones de 3,5mm(D) x 3mm(C) ou em esferas de 2mm(D).	UN	2.000		
134	LACRE DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO DE 23CM(C) Tipo tira dentada, com numeração de 6 dígitos a ser definida. Dimensões: Cápsula de 40mm(C) x 12mm(L) x 1mm(E) e haste de 19,5cm(C), formato dente de 4mm(C) x 5mm(E). Uso em malotes, malas, troillers e caixas de comissaria para viagem.	UN	2.000		
135	PASTA PLÁSTICA EM "L" DE 23CM(L) X 33CM(A) Em material pvc transparente incolor, lado externo corrugado e interno liso, com costura no formato "L".	UN	22.800		
136	PASTA PLÁSTICA SANFONADA TRANSPARENTE 1/31 DIAS De 25cm(L) x 38cm(A).	UN	25		
137	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 23,5CM(A) X 33,5CM(L) COM BOTÃO Material pvc incolor, para fechamento.	UN	1.600		
138	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 21,5CM(L) X 33CM(A) COM ABA E ELÁSTICO Lombada de 20mm.	UN	50		
139	PROTETOR PLÁSTICO DE 13CM(A) X 10CM(L) PARA CRACHÁ Transparente incolor, com 2 (dois) furos na parte superior para cordão, embalagem com 100 unidades.	UN	8.000		
140	PROTETOR PLÁSTICO DE 7CM(A) X 10CM(L) PARA CRACHÁ Transparente incolor, com abertura para presilha tipo "jacaré".	UN	500		
141	SACO PLÁSTICO 4 FUROS DE 24CM(L) X 33,5CM(A) PARA PASTA TIPO FICHÁRIO Tipo duplo, em polietileno transparente incolor, aplicação plastificação, 15 microns(E), distância entre furos 80mm, cintado 100 x 1, para pasta tipo fichário.	UN	15.400		
142	PRESILHA TIPO JACARÉ COM ALÇA PLÁSTICA PARA CRACHÁ Metálica, alça plástica transparente ou leitosa.	UN	500		
TOTAL DO GRUPO 6					

GRUPO 7

ITEM	DESCRIÇÃO	U. F.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 5GR Adesivo instantâneo super forte para uso em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico. Com as seguintes informações impressas na embalagem do fabricante: Modo de conservação, precauções com o uso do material e telefone do serviço de atendimento ao cliente. *Validade de 12 meses.	UN	150		
144	COLA BASTÃO 8GR Sem solvente, composto de resina sintética glicerina, água e conservantes. Adesivo preso à base. Secagem rápida e lavável. *Validade de 12 meses.	UN	2.180		
145	COLA BRANCA COM BICO DOSADOR 90GR Cola líquida base em PVA, secagem rápida, lavável e não tóxica. Embalagem plástica. *Validade de 12 meses.	TB	1.120		
146	COLA PLÁSTICA/PVA COR BRANCA 1LI Com polímeros de acetato de polivinila e aditivos plastificantes. *Validade de 12 meses.	TB	72		
147	CORRETIVO LÍQUIDO MULTI-USO 18ML À base de água e pigmentos com alto poder de cobertura, secagem rápida, não tóxica, lavável, não, inflamável e inodora, embalagem plástica.	UN	360		
TOTAL DO GRUPO 7					

GRUPO 8					
ITEM	DESCRIÇÃO	U. F.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
148	FILME DE PLASTIFICAÇÃO OPACO DE 23CM(L) X 60M(C) De 0,05 microns(E), lado externo liso e interno microcorrugado.	RL	25		
149	FITA ADESIVA COR AMARELA DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor amarela.	RL	15		
150	FITA ADESIVA COR AZUL DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor azul.	RL	15		
151	FITA ADESIVA COR BRANCA DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor branca.	RL	15		
152	FITA ADESIVA COR OURO DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor ouro.	RL	15		
153	FITA ADESIVA COR PRATA DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor prata.	RL	15		
154	FITA ADESIVA COR VERDE DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor verde.	RL	15		
155	FITA ADESIVA CREPE DE 3,2CM(L) X 50M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	1.110		

156	FITA ADESIVA CREPE DE 5CM(L) X 50M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	880		
157	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE 2,5CM(L) X 30M(C) Tipo dupla face, resistente, multiuso.	RL	160		
158	FITA ADESIVA MÁGICA DE 1,2CM(L) X 33M(C) Material filme acetato de celulose transparente e adesivo acrílico, tipo mágica. Embalagem caixa individual.	RL	230		
159	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 1,2CM(L) X 30M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	1.120		
160	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 5CM(L) X 50M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	2.250		
161	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DUPLA FACE DE 1,2CM(L) X 6M(C) Tipo dupla face, resistente, multiuso.	RL	50		
162	FITA ISOLANTE PLÁSTICA COR PRETA DE 19MM(L) X 20M(C)	RL	85		
TOTAL DO GRUPO 8					

GRUPO 9					
ITEM	DESCRIÇÃO	U. F.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
163	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO De 23cm(L) x 34cm(A)	UN	1.670		
164	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA LOMBADA 20MM De 23cm(L) x 34cm(A), com grampo tipo trilho, folha-de- flandres, de 80mm entre furos.	UN	590		
165	PASTA CATÁLOGO COR PRETA COM 10 SACOS PLÁSTICOS De 24,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em pvc, visor externo pvc transparente de 9,5cm(L) x 6,5cm(A), contracapa interna tipo bolso de 8cm(P), com orelha interna reforçada em plástico pvc cor preta e 4 furos universais para fixação, 10 sacos em polietileno transparente com 4 colchetes latonados nº 8.	UN	1.060		
166	PASTA CATÁLOGO COR PRETA COM 50 SACOS PLÁSTICOS De 24,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em pvc, visor externo pvc transparente de 9,5cm(L) x 6,5cm(A), contracapa interna tipo bolso de 8cm(P), com orelha interna reforçada em plástico pvc cor preta e 4 furos universais para fixação, 50 sacos em polietileno transparente com 4 colchetes latonados nº 8.	UN	85		
167	PASTA CATÁLOGO COR PRETA FRENTE TRANSPARENTE INCOLOR COM 10 SACOS PLÁSTICOS De 24,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em plástico pvc, orelha interna reforçada em plástico pvc cor preta para fixação, 2 furos de 8cm(P) entre si, com 2 colchetes latonados.	UN	1.440		
168	PASTA CATÁLOGO EXECUTIVA LUXO COR PRETA COM 50 SACOS PLÁSTICOS De 25cm(L) x 33,5cm(A), capa em pvc emborrachada e almofadada, com porta-cartão e bolso interno de 25cm(L) x 12,45cm(A), com 4 parafusos. Sacos grossos em polietileno. Acabamento de 1ª qualidade.	UN	145		

169	PASTA CLASSIFICADORA A/Z DE 28CM(L) X 35CM(A) LOMBADA 50MM Papelo prensado, forrada em papel rajado preto e branco, lombada forrada em lona, visor de identificação plstico transparente tipo bolsa, bordas inferiores revestidas, haste e alavanca metlica para furos 80mm de distncia, grampo mvel.	UN	470		
170	PASTA CLASSIFICADORA A/Z DE 28CM(L) X 35CM(A) LOMBADA 80MM Papelo prensado, forrada em papel rajado preto e branco, lombada forrada em lona, visor de identificação plstico transparente tipo bolsa, bordas inferiores revestidas, haste e alavanca metlica para furos 80mm de distncia, grampo mvel.	UN	900		
171	PASTA INTERCALADORA MARMORIZADA DE 23CM(A) X 31CM(L) PARA PASTA SUSPensa Pasta comum, material carto timbo, cor castanha, gramatura 240gr/m ² , com 2 vincos, sem ferragem.	UN	480		
172	PASTA INTERCALADORA MARMORIZADA DE 24CM(L) X 33CM(A) LOMBADA 40MM PARA PASTA SUSPensa PENDULAR Pasta comum, material carto timbo, cor castanho, gramatura 240gr/m ² , com 5 vincos, sem ferragem.	UN	2.300		
173	PASTA POLIONDA DE 25CM(L) X 33CM(A) LOMBADA 30MM COM ELSTICO Embalagem com 100 unidades.	UN	880		
174	PASTA SUSPensa MARMORIZADA DE 24CM(A) X 36CM(L) Material papel timbo, gramatura 240gr/m ² , cor castanha, hastes de plstico nas laterais para suspenso, com grampo metlico tipo trilho, embalagem com 50 unidades.	UN	3.100		
175	PASTA SUSPensa PENDULAR MARMORIZADA DE 24CM(L) X 36,5CM(A) LOMBADA 30MM Material papel timbo, gramatura 350gr/m ² , cor castanho, com visor frontal, para arquivo deslizante marca NG, hastes em pvc rido de mesmo sentido para suspenso.	UN	2.400		
176	PASTA TUBO PVC LOMBADA 30MM De 23,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelo prensado revestido em plstico pvc corrugado cor preta, visor externo transparente incolor na lombada, ferragens de 2 tubos para encaixe e fixao.	UN	120		
177	PASTA TUBO PVC LOMBADA 70MM Em papelo prensado revestido em plstico pvc corrugado, visor externo transparente incolor na lombada, ferragens de 2 tubos para encaixe e fixao.	UN	120		
TOTAL DO GRUPO 9					

GRUPO 10					
ITEM	DESCRIAO	U. F.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
178	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RIGIDA 1MM PARA ENCADERNAO TERMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em ao revestida em curvim cor preta, com resina termoplastica no interior, tipo steel crystal, capacidade at 10 folhas.	UN	1.500		
179	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RIGIDA 12MM PARA ENCADERNAO TERMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC	UN	200		

	(cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 100 folhas.				
180	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 15MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 130 folhas.	UN	400		
181	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 3MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 25 folhas.	UN	1.500		
182	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 5MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 40 folhas.	UN	300		
183	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 7MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 60 folhas.	UN	300		
TOTAL DO GRUPO 10					
VALOR TOTAL GERAL					

Subcláusula Primeira - Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que **CONTRATADA** efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Subcláusula Segunda - Para execução dos pagamentos de que tratam esta cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

Subcláusula Terceira - Caso **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Subcláusula Quarta - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao gestor do contrato que atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

Subcláusula Quinta - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sexta - No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado financeiramente desde que ele não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira seja calculado, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Subcláusula Sétima - A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

Subcláusula Oitava No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão restituídos à **CONTRATADA**, para as correções solicitadas, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Subcláusula Nona - Para o pagamento a **CONTRATANTE** realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, da **CONTRATADA**, a fim de comprovação de regularidade da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL DO BRASIL (CONJUNTA), FGTS, INSS e RECEITAS ESTADUAL E MUNICIPAL quando couber, devidamente atualizada).

Subcláusula Décima - Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA** junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ela será notificada, por escrito, para que no prazo de 30 (trinta) dias regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

Subcláusula Décima Primeira - O prazo estipulado poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

Subcláusula Décima Segunda - Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

Subcláusula Décima Terceira - Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$** (.....), correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001; Natureza da Despesa: 3390.30.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

No interesse da **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafos primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a) multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso no fornecimento, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos;
- e) advertência.

Subcláusula Primeira - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Subcláusula Segunda - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

Subcláusula Terceira - O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

Subcláusula Quinta - A **CONTRATADA** que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Sexta - A declaração falsa relativa ao cumprimento deste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Subcláusula Sétima - As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Subcláusula Oitava - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, de de 2012.

ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República

CONTRATADA